



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É regulamentado o Sistema de Registro de Preços, destinado à aquisição de bens, à contratação de serviços, inclusive de locação, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, na conformidade deste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, à contratação de serviços, inclusive de locação, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	21
SECRETARIA DA SAÚDE	21
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
ADAPEC	24
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	25
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	25
BANCO DO EMPREENDEDOR	25
TERRAPALMAS	26
DERTINS	27
UNITINS	27
DEFENSORIA PÚBLICA	29
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	31
TRIBUNAL DE CONTAS	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	38

IV - Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

V - Órgão Não Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo a função de Órgão Gerenciador, na conformidade do disposto no inciso III deste artigo, é exercida:

I - pela Comissão de Licitação, no caso de órgãos que disponham de comissão ou unidade equivalente em sua estrutura;

II - pela Superintendência de Compras e Central e Licitações, nas unidades da estrutura básica do Poder Executivo que a tiver, e a Superintendência de Compras e Central e Licitações - SCCL, da Secretaria da Fazenda, para os demais órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 3º O sistema de registro de preços pode ser adotado quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - por conveniência, na aquisição de bens ou na contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Pública.

CAPÍTULO II DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 4º Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP a ser utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e IV do *caput* do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e *caput* do art. 6º, ambos deste Decreto.

§1º A divulgação da Intenção de Registro de Preços poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo Órgão Gerenciador.

§2º Caberá ao Órgão Gerenciador da Intenção de Registro de Preços:

I - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;

II - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.

§3º Os procedimentos constantes dos incisos I e II do §2º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º Cabe ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica, publicação no Diário Oficial do Estado e/ou outros meios eficazes, os órgãos e entidades para participarem do Registro de Preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

X - registrar as penalidades impostas pela autoridade competente aos licitantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Certificado de Registro Cadastral da Secretaria da Fazenda - CRC;

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do art. 22 deste Decreto, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo Órgão Não Participante;

XII - colher as assinaturas da Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades participantes, encaminhando-lhes uma cópia;

XIII - efetuar, por meio de relatório próprio, o controle de utilização da ata, com relação ao quantitativo total dos itens e ao limite máximo de adesões;

XIV - autorizar a utilização da ata, encaminhando ao Órgão Não Participante, anexo ao ofício de autorização, relatório demonstrativo das adesões efetuadas e quantitativo utilizado de cada item solicitado.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§1º Cabe ao Órgão Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

§2º Caso o Órgão Gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o Órgão Participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do Órgão Gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§2º Na licitação para Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O Órgão Gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§1º No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§2º Na situação prevista no §1º deste artigo, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no §4º do art. 22 deste Decreto, no caso de O Órgão Gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no *caput* do art. 12 deste Decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da Ata de Registro de Preços como anexo.

§1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§3º A estimativa a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do *caput* deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o Registro de Preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro de licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal 8.666/93;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Estado e ficará disponibilizado no Órgão Gerenciador durante a vigência da Ata de Registro de Preço;



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

§1º Quanto ao disposto no inciso II do *caput* deste artigo, observa-se o seguinte:

I - o registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19 deste Decreto;

II - se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§2º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo será efetuada, na hipótese prevista do parágrafo único do art. 13 deste Decreto e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 18 e 19 deste Decreto.

§3º O Anexo de que trata o inciso II do *caput* deste artigo consiste na Ata de Formação do Cadastro de Reserva do pregão ou da concorrência, que conterá informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. A validade do registro de preços não será superior a doze meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

§1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

§2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal 8.666/1993.

§3º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

§4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado, e publicado seu extrato, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Pública.

Parágrafo único. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de termo de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo será formalizado pelo Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços respectiva, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais referenciadas no *caput* deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

§5º Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo ser encaminhado ao Órgão Gerenciador cópia do contrato devidamente assinado, juntamente com o extrato de publicação, para fins de controle.

§6º Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

Art. 23. A Administração Pública Estadual solicita adesão à Ata de Registro de Preços, somente decorrente de licitações de entidades pertencentes a outros entes federados estaduais ou da União, quando formalmente autorizarem, desde que devidamente comprovada a vantagem nos autos de processo específico.

§1º Os autos dos procedimentos de adesão à Ata de Registro de Preços devem submeter-se à apreciação da Controladoria-Geral do Estado.

§2º É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual a adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. A Administração Pública poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos Órgãos Gerenciadores e Participantes.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. É revogado o Decreto 4.846, de 3 de julho de 2013.

§1º As Atas de Registro de Preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência do Decreto 4.846/2013, somente podem ser utilizadas pelos Órgãos Gerenciadores e Participantes até o término de sua vigência.

§2º As licitações para aquisições baseadas no Sistema de Registro de Preços, em andamento na data de vigência deste Decreto, devem adequar-se às suas normas, com ajustes e republicação de editais a convalidação em permanentes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Luiz Antônio da Rocha Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado	David Siffert Torres Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
Télio Leão Ayres Secretário-Chefe da Casa Civil	

ATO Nº 2.423 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0015256-34.2015.827.0000, resolve

REVOGAR

o Ato nº 2.254 - NM, de 19 de outubro de 2015, publicado na edição 4.485 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JHONÊ BARBOSA RODRIGUES, inscrição 0690167741, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico em Defesa do Consumidor, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no município de Dianópolis.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.427 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0013424-63.2015.827.0000, resolve

NOMEAR

ANA MARCIA RODRIGUES GONÇALVES MARTINS, inscrição 9720320277, 8ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no município de Paranã.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA SGG Nº 66, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o uso da área pública da Praça dos Girassóis especificamente para o funcionamento dos quiosques.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a existência de Quiosques localizados na Praça dos Girassóis;

CONSIDERANDO que referidos bens públicos foram justamente construídos para viabilizar algumas atividades comerciais de interesse, ainda que indireto, da administração pública;

CONSIDERANDO que o uso de bem público por terceiro, nesses termos, pressupõem a existência de instrumento de permissão de uso, de natureza unilateral, precário e discricionário;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do uso desses bens, notadamente porque não foi encontrado nos arquivos da Secretaria, qualquer documento que comprovasse a legalidade da exploração dessas áreas, o que poderá ser apurado em ato próprio;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2015, do Ministério Público do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a anulação da Portaria nº 019/2015/SGG, e dos termos de permissão de uso, por meio do despacho nº034;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as normas regulamentares aplicáveis ao uso da área pública da Praça dos Girassóis especificamente para o funcionamento dos 06 (seis) quiosques, para fins exclusivo de comércio de gêneros alimentícios não industrializados de consumo imediato tipo lanches, doces, salgados, caldos e congêneres na forma desta Portaria.

Parágrafo Único - Entende-se por quiosque, toda e qualquer construção com croqui padrão, edificado pelo Poder Público Estadual, construção esta removível, e que não contrariem o projeto urbanístico adotado.

Art. 2º A permissão de uso será concedida pelo Secretário Geral de Governo, de forma gratuita e a título precário.

Art. 3º A autorização para exploração da atividade descrita no artigo anterior, em área pública, será de incentivo do Poder Público, consignada em Termo de Permissão de Uso, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A permissão de uso dos quiosques instalados na Praça dos Girassóis, edificados pelo próprio permitente, será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º A permissão de uso será outorgada unicamente à pessoa jurídica, em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único - É vedada a outorga à pessoa jurídica que:

I. tenha sido declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

II. seja servidor público de qualquer ente federativo;

III. seja proprietário de estabelecimento industrial, comercial ou de serviços.

Art. 6º O procedimento de seleção e habilitação dos requerentes será formalizado em processo administrativo perante a Secretaria-Geral de Governo;

I - O Processo administrativo será composto por uma única fase, devendo o interessado apresentar os seguintes documentos:

a) carta Proposta de solicitação de Quiosque devidamente preenchida;

b) cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;

d) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) comprovante de quitação eleitoral;

h) comprovante de residência;

i) certidão Negativa Criminal Estadual/Federal;

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

k) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

§1º O prazo para apresentação, pelo interessado, da documentação elencada no inciso I, será de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

§2º O prazo previsto para Secretaria-Geral de Governo analisar a documentação será de 30 (trinta) dias contados do término do prazo previsto no parágrafo anterior.

§3º Em obediência ao princípio da isonomia fica estabelecido como critérios de desempate para outorga dos quiosques:

I - as empresas que tiver experiência em atividades alimentícias, demonstrado através de Atestado, Declaração ou Contrato Social.

II - mais tempo de experiência no ramo da atividade;

III - com filhos menores ou portadores de deficiência, devendo a deficiência ser comprovada por atestado ou laudo médico descritivo, de acordo com as diretrizes impostas pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

IV - o participante de maior idade em observância aos preceitos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

§4º Os critérios de desempate são sucessivos, aplicados na ordem caso persista o empate.

§5º A distribuição dos quiosques será mediante sorteio com a presença obrigatória de todos vencedores.

Art. 7º O permissionário terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, para o funcionamento do quiosque, sob pena de cancelamento da permissão.

§1º Fica obrigado o permissionário a comunicar o início das atividades e apresentar ao promitente, os seguintes documentos:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Alvará Sanitário;

c) Vistoria do Corpo de Bombeiros.

§2º A permanência dos permissionários nos quiosques fica condicionada a apresentação dos documentos elencados no parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

Art. 8º A permissão para utilização da área pública não exige o permissionário do cumprimento das normas de postura, saúde pública, segurança, trânsito e outras estipuladas para a atividade a ser exercida.

Art. 9º A ligação ou religação do hidrômetro será autorizado pela Secretaria Geral de Governo, junto aos órgãos competentes, com ônus para o permissionário, bem como para a instalação de telefone que será opcional, porém com anuência da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 10º A permissão será concedida exclusivamente aos requerentes que explorarem o empreendimento por conta própria.

Art. 11. É vedado alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer hipótese o quiosque, objeto do Termo de Permissão de Uso.

§1º Aquele que praticar qualquer dos atos previstos neste artigo terá imediatamente o Termo de Permissão rescindido;

Art. 12. O permissionário de uso da área pública obrigar-se-á:

I - manter conservado e limpo o interior da área cedida e adjacente ao estabelecimento;

II - não modificar a infraestrutura do quiosque no que tange à arquitetura e engenharia do mesmo;

III - não comercializar, sob nenhuma hipótese, bebidas alcoólicas e produtos fumígenos;

IV - portar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, estabelecido pelo órgão competente;

V - quitar, até o vencimento, as contas de fornecimento de água, de telefone e outros emolumentos, apresentando os respectivos comprovantes à Secretaria Geral de Governo, sempre que requisitado;

VI - pagar a taxa de religação, caso os serviços citados no inciso anterior não tiverem sido quitados no prazo estipulado.

VII - não utilizar mão de obra infantil;

VIII - em hipótese alguma alterar, sem autorização, o modelo do quiosque, inclusive para aumento do espaço interno;

IX - manter os banheiros limpos e higienizados, obrigando-se a limpá-los diariamente quantas vezes for necessário, bem como fornecer papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido aos usuários.

Art. 13. Fica o permissionário obrigado a devolver as chaves do quiosque na Secretaria Geral de Governo, via Certidão de Devolução de Chaves, quando pela sua revogação, a interesse da Secretaria Geral de Governo, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas nesta Portaria e no Termo de Permissão de uso, ou ainda, pela sua desistência.

Parágrafo Único - Deverá o permissionário apresentar a certidão de quitação de débitos de água, quando da devolução das chaves.

Art. 14. O permissionário terá que administrar a atividade autorizada e, na sua ausência, o cônjuge e filhos.

§1º O quiosque não poderá ficar fechado por mais de 3 (três) dias, salvo em casos excepcionais, desde que apresentada justificativa ao promitente.

§2º A justificativa referida no parágrafo anterior deverá ser apresentada formalmente.

Art. 15. O descumprimento do prescrito nesta Portaria sujeitará ao permissionário a revogação definitiva da permissão.

Art. 16. Anula-se a Portaria SGG nº 019, de 24 de Março de 2015.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2011 CONTRATO Nº: 024/2011

PROCESSO Nº: 2011/09010/000245

CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência e ajuste de valor do contrato originário, referente à prestação de serviços de gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operada através da utilização de sistema WEB por meio da rede de oficinas credenciadas pela CONTRATADA, para atender a frota de veículos oficiais da Secretaria Geral da Governadoria do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$: 315.624,96 (trezentos e quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 12(doze) meses passando o término de sua vigência de 30/11/2015 para 30/11/2016.

DOTAÇÃO: 2015 0901 04.122.1050.2402.0000 - 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 0100666666.

SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE - HERBERT BRITO BARROS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA - ANTONIO RODRIGUES DE FARIA

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA CCI Nº 1.202 - CSS, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria do Trabalho e Assistência Social a Professora da Educação Básica RAIMUNDA VIEIRA SILVA ABREU, matrícula 410333-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS****TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº: 2011 0909 000026
 DESPESA: Locação de Imóvel
 DATA: 11/04/2011
 ASSUNTO: Locação de imóvel para a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
 Valor: R\$ 1.328,67
 INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em decorrência da insuficiência de recursos financeiros ordinários para o atendimento das necessidades prementes da instituição, e, por se tratar de despesas previamente autorizadas e realizadas, visando solucionar o pagamento do processo e da despesa acima especificada, faz-se necessário o registro da adequação da Fonte de Recurso, Unidade Gestora e Classificação Orçamentária, que passa a vigorar com nova codificação para fim de continuidade do procedimento administrativo, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:
 Classificação: 06 182 1020 2194 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 36
 Fonte: 0100

Leia-se:
 Classificação: 06 182 1020 4210 0000
 Natureza de Despesa: 3 3 90 36
 Fonte: 0240

O Corpo de Bombeiros Militar obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

Palmas-TO, 18 de setembro de 2015.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 042/2015 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 029/2013 - DAL/PMTO, de 19 de dezembro de 2013, a qual designou os fiscais do Contrato nº 045/2013 firmado com a empresa RESIDENCIAL CORRETORA DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA referente à Locação de Imóvel para o CAISPM.

Art. 2º DESIGNAR as policiais MAJ QOS RG 05.158/1 ANDREIA NOGUEIRA A. TELES, Mat. 910214, como titular e a CAP QOPM RG 04.711/1 ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS NUNES, Mat. 1061925, como sua substituta em caso de impedimento e/ou afastamento legal, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 045/2013, que tem como objeto a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Integral a Saúde do Policial Militar - CAISPM, em Palmas-TO, referente ao processo nº 2013.0903.0276, firmado entre a Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Residencial Corretora de Imóveis e Construção Civil Ltda.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à área de contratos para as devidas providências;

VII - exigir que o CONTRATADO repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral em Palmas-TO, aos 26 de novembro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº 142 /2015.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999:

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE, número funcional 1034332-1, para substituir o Procurador MARCIO JUNHO PIRES CÂMARA, número funcional 147099-1, Subprocurador do Patrimônio Imobiliário no período de 23/11/2015 a 27/11/2015, 05 (cinco) dias, por motivo de afastamento do titular.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****DESPACHO Nº 5.697/2015**

PROCESSO Nº: 2015/69010/000100
 INTERESSADO(A): BRUNO RANGEL CESAR
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Operador de Microcomputador
 NÚMERO FUNCIONAL: 44936/1
 ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
 LOTAÇÃO: Diretoria de Administração e Finanças
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruno Rangel Cesar, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 06.11.2015 a 05.11.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.730/2015

PROCESSO Nº: 2015/25000/000881
 INTERESSADO(A): SUZI NELLY ALVES MATIAS SAITO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico Fazendário - Contabilidade
 NÚMERO FUNCIONAL: 85010/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Suzi Nelly Alves Matias Saito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.12.2015 a 02.12.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.738/2015

PROCESSO Nº: 2015/11010/000084
 INTERESSADO: GILBERTO AQUINO CÂMARA
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 2865890/2
 CARGO: Jornalista
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
 LOTAÇÃO: Diretoria de Jornalismo
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação ao servidor Gilberto Aquino Câmara, resolvo:

- REVOGAR, a pedido, o Despacho nº 1.305, de 20 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014, de Concessão de Licença para o Desempenho de Mandato Classista de Vice-Presidente da Associação dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins-AJOR-TO, a partir de 29 de abril de 2015;

- CONCEDER Licença para o Desempenho do Mandato Classista de Presidente da associação retrocitada, no período de 29.04.2015 a 12.11.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.739/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/014801
 INTERESSADO(A): ELTIER JUNIOR POSTAL
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 975579/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de outubro de 2015, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Eltier Junior Postal, por meio do Despacho nº 5.030, de 29 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.227, de 03 de outubro de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 dia(s) do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.740/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/002912
 INTERESSADO(A): JOSÉ RONALDO DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
 NÚMERO FUNCIONAL: 395526/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
 LOTAÇÃO: Delegacia da Receita Estadual de Palmas
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor José Ronaldo dos Santos, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Vice-Presidente da Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FESSERTO, no período de 23.11.2015 a 29.03.2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

DESPACHO Nº 5.741/2015

PROCESSO Nº: 2015/11010/000069
 INTERESSADA: CLÁUDIA BORGES DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 127783/1
 CARGO: Repórter Fotográfico
 ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação Social
 LOTAÇÃO: Diretoria de Jornalismo
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Cláudia Borges dos Santos, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para o exercício do cargo de Vice-Presidente da Associação dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins - AJOR-TO, no período de 12.12.2015 a 12.11.2016, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	JOSE ERONIDES DE SOUSA PEQUENO	263506/1	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2015 a 10/12/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: CASA MILITAR					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	DIVINEILANASTACIO SILVA	1261304/2	Auxiliar de Planejamento de Processo Administrativo	A Gestante - INSS	28/09/2015 a 25/03/2016
ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	BIANCA PRAIGIDA VIEIRA	11499494/1	Assessor Especial IV	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2015 a 27/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ANDREA BAKK	311811/1	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2015 a 11/02/2016
2	JOSE CARDOSO DE MOURA NETO	133672/2	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2015 a 03/02/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	GILVAN TAVARES PARENTE	1236679/3	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 17/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	LUCÉLIA MARIA MARQUES BENTO	847292/1	Primeiro Tenente - QOPM	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 11/11/2015
2	TÉREZA PEREIRA DA SILVA CASTRO	883132/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2015 a 12/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUZA	136430/2	Analista Técnico-Jurídico	Licença Maternidade	06/11/2015 a 03/05/2016
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ADELMY BICCA PEREIRA	228328/4	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/09/2015 a 21/11/2015
2	VALDIR PAULO DE ASSIS	153282/3	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2015 a 28/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ROBERTO DE OLIVEIRA	402233/5	Assessor de Imprensa	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2015 a 28/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ADALZIRA ALVES DOS SANTOS	465097/2	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 24/11/2015
2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS	683623/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 09/11/2015
3	ALBANITA BARREIRA SOARES	608844/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 07/01/2016
4	ALDELI ALVES MENDES GUERRA	457350/2	Sociólogo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2015 a 15/11/2015
5	ALEANDRO SILVA DOS SANTOS	1253387/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 20/11/2015
6	ALICE MACEDO SILVA MESQUITA	546978/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 23/12/2015
7	AMANDA NUNES ALMEIDA	31231/6	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	23/09/2015 a 20/03/2016
8	ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO RODRIGUES	581991/1	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/10/2015 a 21/10/2015
9	ANA CRISTINA DIAS RIBEIRO RODRIGUES	581991/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 08/12/2015
10	ANA NERI MACEDO LOPES	1221299/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 09/11/2015
11	ANA RACHEL FIGUEIRA ROCHA	214799/3	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 25/11/2015
12	ANDIARA ALENCAR SILVA CRUZ	1221558/1	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/11/2015 a 02/12/2015
13	ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO	406196/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2015 a 29/11/2015
14	APARECIDA CANDIDA FONSECA SENA	682096/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2015 a 06/01/2016
15	CARMELINDA ALVES DE ALMEIDA	372824/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2015 a 09/12/2015
16	CICERA SELMA ALVES DA SILVA DIAS	307042/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2015 a 09/12/2015
17	DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	1132547/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	06/11/2015 a 03/05/2016
18	DANUZIA ALVES DALAT	552188/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/11/2015
19	DELAITE ROCHA DA SILVA	410230/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 17/12/2015
20	DEUSIVAN FERREIRA COSTA	677726/5	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 10/11/2015
21	DEUSIVAN FERREIRA COSTA	677726/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 10/11/2015
22	DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA	1205200/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 25/11/2015
23	DIVINA NEILA DA SILVA MIRANDA DIAS	77036/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/11/2015 a 04/12/2015
24	EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	486180/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2015 a 30/12/2015
25	ELDINA VIANA SILVA SIRIANO	862888/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2015 a 13/01/2016
26	ELENICE DE SANTANA LOPES	560112/7	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 17/11/2015
27	ELIZABETH DE ASSIS PADILHA DE OLIVEIRA	585200/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2015 a 04/12/2015

28	ELIZABETH DE OLIVEIRA SANTOS	762365/1	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2015 a 04/12/2015
29	ERNESTINA MARIA FELIX DE ARAUJO	401253/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	11/11/2015 a 10/12/2015
30	EVALDIRENE BORGES DE SOUSA	686399/3	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/11/2015 a 06/12/2015
31	FABIOLA MARIA ARAIAS GOMES GLATZ	374286/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2015 a 15/12/2015
32	FRANCISCA NOGUEIRA ROCHA	611508/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/11/2015
33	GARLEANI DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES	1046578/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 02/01/2016
34	GEIJA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO	103953/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
35	GEIJA DE ARAUJO MEDEIROS FORTUNATO	103953/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
36	GERIVAN BARREIRA DA SILVA	1016067/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/11/2015
37	GESUENE PINTO DOS SANTOS NUNES	38912/5	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	09/11/2015 a 06/05/2016
38	GEZILENE GONCALVES ROCHA SIE	1215264/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2015 a 29/11/2015
39	GLEUME MARIA CASIMIRO MORENO COSTA	1179250/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2015 a 12/12/2015
40	IMACULADA MARIA DE SOUSA	1120672/1/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 13/11/2015
41	IRACILDES MARIA GALDINO DA SILVA	298156/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2015 a 04/12/2015
42	IRAMAR SILVA MATEA	411039/5	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2015 a 20/10/2015
43	JANETH LUDOVINO DE SOUZA	451116/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2015 a 05/12/2015
44	JOVINA MARTINS CARDOSO	185751/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/11/2015 a 13/12/2015
45	JUARINA FERNANDES DOS SANTOS	545500/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 26/11/2015
46	JUCÉLIA RIBEIRO TITO	1014030/5	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	03/11/2015 a 30/04/2016
47	JUDITE MARIA DIAS PIAULINO	786424/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 26/03/2016
48	KARLA KATIA SOUSA DE ASSIS CARNEIRO	916629/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 25/11/2015
49	LAUDELICE GOMES DE LIMA	345419/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2015 a 17/11/2015
50	LEIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA	1233424/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 23/11/2015
51	LEIDIANE MOTA SOUSA	43580/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2015 a 19/11/2015
52	LEILYANNE ARAUJO DE SOUSA LUZ	814330/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2015 a 14/12/2015
53	LEUDE DA SILVA MARQUES	434787/9	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	22/10/2015 a 18/04/2016
54	LEUDES BORGES SILVA	1055631/1	Professor Assistente B	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2015 a 08/11/2015
55	LUCIANO RODRIGO SILVA	860909/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2015 a 11/12/2015
56	LUCIENE CARNEIRO DE ARRUDA	225037/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 02/11/2015
57	LUZIA FREIRE BARBOZA GOUVEIA DE SOUZA	758891/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2015 a 05/12/2015
58	LUZIA MOURA RODRIGUES	735362/10	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 20/11/2015
59	MARCIA HELENA FERREIRA LOURENCO	524867/2	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/11/2015 a 03/12/2015
60	MARCYLENE GOMES BARBOSA SOARES	11494182/1	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	13/09/2015 a 10/03/2016
61	MARIA APARECIDA CABRAL MORENO	476642/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2015 a 20/12/2015
62	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	180297/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 23/01/2016
63	MARIA CARMELITA RIBEIRO DE ARAUJO LIMA	844023/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 07/01/2016
64	MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	1178407/5	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 12/11/2015
65	MARIA DE FATIMA GUEDES NOGUEIRA	544600/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2015 a 30/01/2016
66	MARIA DE FATIMA LUZ BARBOSA MACEDA	322924/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2015 a 17/12/2015
67	MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA	435524/5	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 15/11/2015
68	MARIA DINALVA GONCALVES REIS RIOS	886479/6	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2015 a 10/11/2015
69	MARIA HOLANDA BISPO	781219/1	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/11/2015 a 09/12/2015
70	MARIA IZAURA DE SOUSA	388716/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2015 a 15/11/2015
71	MARIA MEIRY ALVES DE ALMEIDA	635197/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 26/01/2016
72	MARIA NEURAMY PEREIRA DE CARVALHO MARINHO	892030/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2015 a 12/12/2015
73	MARIA VANDINEIDE PEREIRA BARROSO	11471182/1	Monitor de Educação Musical	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 23/11/2015

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
74	MARILENE BOAVENTURA DOS SANTOS OLIVEIRA	820444/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2015 a 10/01/2016
75	MARISTELA MARANHÃO SOUSA	326073/3	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 07/01/2016
76	MARIZA DE BRITO NEVES CARDOSO	11132892/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2015 a 20/11/2015
77	MARIZA DE BRITO NEVES CARDOSO	11132892/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2015 a 18/12/2015
78	MARIZAN RESPLANDES COSTA	838310/7	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 17/11/2015
79	M A R Y A N N A A Z E V E D O EVANGELISTA	1061437/2	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	09/11/2015 a 06/05/2016
80	MEIRIVONE RODRIGUES DA LUZ COSTA	756328/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 03/12/2015
81	MONICA RIBEIRO SAES MARTINS	896631/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 17/11/2015
82	NARA LUCIA SOUSA GAMA	564294/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 28/12/2015
83	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	484195/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 08/12/2015
84	NEUZELINA INACIA MACIEL	911863/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 22/11/2015
85	NOEMIA SILVA GOMES	686843/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2015 a 08/11/2015
86	OSVALDO ALVES DA SILVA	423856/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2015 a 29/11/2015
87	PAULO PEREIRA DE SOUSA	604218/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/11/2015
88	RAIMUNDA BEZERRA LIMA GAMA	850072/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 10/11/2015
89	RAIMUNDO NONATO ISIDORO DE MORAES	521453/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
90	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	333650/3	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 26/11/2015
91	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	520175/3	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 03/12/2015
92	RAQUEL DA COSTA GONCALVES PEREIRA SALGADO	1241320/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2015 a 09/12/2015
93	RAQUEL PAMMELA DE ANDRADE FARIAS LAURINDO	34440/4	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	19/10/2015 a 15/04/2016
94	REGIVANE MARTINS AMBROSIO SILVA	908086/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2015 a 11/12/2015
95	RENY SANTOS BRAZ ROSAL	517954/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2015 a 07/12/2015
96	RISALVA CAPISTRANO DE SOUSA	458172/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 28/11/2015
97	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	765366/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2015 a 05/12/2015
98	ROGERIO ARAUJO FERNANDES	733882/6	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2015 a 29/12/2015
99	ROSA MARIA ARAUJO DA SILVA	370761/1	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2015 a 30/11/2015
100	ROSANGELA RODRIGUES OLIVEIRA GONCALVES	959628/4	Professor Normalista	Licença Maternidade	28/10/2015 a 24/04/2016
101	ROSILDE AIRES DE FRANCA MAYA	429421/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
102	ROSIMAR RODRIGUES LIMA	463088/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 27/01/2016
103	ROSIVANIA FREITAS TEIXEIRA	1214799/6	Professor da Educação Básica	A Gestante - INSS	21/09/2015 a 18/03/2016
104	SANDRA CONCEICAO NEVES	895018/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2015 a 27/11/2015
105	SANDRA FRANCISCA PEREIRA	849938/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2015 a 09/02/2016
106	SINARIA RODRIGUES GUIMARAES MARTINS	526578/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2015 a 17/12/2015
107	SOLANGE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	703397/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2015 a 22/12/2015
108	SONIA AVELINO VIEIRA CAMARGO	393967/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2015 a 03/01/2016
109	TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA BARBOSA	305173/1	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 28/12/2015
110	THAYS BERNARDES MARQUES	1173774/1	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
111	VALERIA SANTOS VIEIRA ALVES	961192/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2015 a 16/11/2015
112	VANIA LUIZA DE CASTRO CARVALHO	737334/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
113	WELMA LOPES ARAUJO SILVEIRA	919266/4	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2015 a 09/12/2015
114	ZANONI ROK SILVA E SILVA	809825/3	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 26/04/2016
115	ZULEIDE NERES SOUZA	698122/2	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2015 a 12/11/2015
116	ZULMIRA GONZAGA CARDOSO	536377/2	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	03/11/2015 a 02/12/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ADALGISA GOMES DE SOUSA MURICI	562110/2	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 19/02/2016
2	ANA CRISTINA PEREIRA SAMPAIO AGUIAR	1266683/1	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	21/09/2015 a 18/03/2016
3	ARUANA RITA CARDOSO GUEDES SILVA	1035010/3	Psicólogo	Licença Maternidade	28/10/2015 a 24/04/2016
4	CASSIANA RODRIGUES DOS REIS	11175907/1	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	29/09/2015 a 26/03/2016
5	CEILA JOSE NOGUEIRA	50407/2	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	30/09/2015 a 27/03/2016
6	CEILA JOSE NOGUEIRA	50407/3	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	30/09/2015 a 27/03/2016
7	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	1025333/5	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/11/2015 a 23/11/2015
8	CLAUDENIR FRANCA SILVA DE MELO	807968/3	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2015 a 07/11/2015
9	CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA	42411/1	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2015 a 29/11/2015
10	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SOUSA	790221/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2015 a 22/01/2016
11	CRISTIANE SILVA LEITE	984271/2	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 03/12/2015
12	DANIEL ASAPH GUIMARAES DE CASTRO	11127899/3	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 30/10/2015
13	DANIELA COSTA FREIRE RODRIGUES	42150/2	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2015 a 11/11/2015
14	DANYELE COSTA DE OLIVEIRA MARQUES	11484446/1	Médico	A Gestante - INSS	01/10/2015 a 28/03/2016
15	DANYELE COSTA DE OLIVEIRA MARQUES	11484446/2	Médico	A Gestante - INSS	01/10/2015 a 28/03/2016
16	DARTIANNY QUINTELA SILVA	839805/4	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 30/10/2015
17	DCEHIME APARECIDA DE FARIAS SALES	1125508/2	Enfermeiro	A Gestante - INSS	08/09/2015 a 05/03/2016
18	DEYSE SERPA MOURA LINS	11197099/1	Enfermeiro	A Gestante - INSS	25/09/2015 a 22/03/2016
19	ELZA FONSECA MARTINS	310272/2	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2015 a 30/10/2015
20	ERICA APARECIDA PATAN DE MATOS	560306/2	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2015 a 13/11/2015
21	FABIANA CANDIDA DE QUEIROZ SANTOS ANJOS	83784/2	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2015 a 14/01/2016
22	GERALDA NERES DE SOUSA COELHO	1195239/1	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 09/12/2015
23	IDALINA PINTO CUNHA MARQUES	233897/9	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2015 a 25/12/2015
24	IOLANDA BARBOSA FERREIRA ARAUJO	218434/2	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2015 a 27/11/2015
25	ISABEL ALVES RODRIGUES	685784/2	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2015 a 23/11/2015
26	JANAINA SILVA GUEDES	1226452/1	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	04/11/2015 a 18/11/2015
27	JOSE DE BRITO FILHO	240427/1	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 03/12/2015
28	JOSELITA MARIA ALVES NAPUNUCENO	524776/2	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2015 a 15/11/2015
29	JUSSILENE AIRES DE SOUSA LOPES	352734/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/11/2015 a 31/12/2015
30	LEANDRO DE SOUSA ARAUJO	120057/4	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2015 a 31/10/2015
31	LIDIA ARAUJO DE FRANCA	278261/1	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2015 a 30/11/2015
32	LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA	1278711/1	Administrador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/11/2015 a 18/11/2015
33	LUCINEIDE FIRMINO ALVES MENDES	1039679/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/10/2015 a 24/12/2015
34	MARCIA GOMES RESENDE	1130617/1	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2015 a 04/12/2015
35	MARIA ARISLEDA SILVA REGO	421869/3	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 18/11/2015
36	MARIA DA PAZ TEIXEIRA DOS SANTOS SERTAO	506178/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 08/12/2015
37	MARIA DJANIRA LACERDA	644599/2	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2015 a 02/11/2015
38	MARIA LEODESA DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	237477/2	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2015 a 19/12/2015
39	MARIA LUIZA DA SILVA	778312/2	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 07/03/2016
40	MARIA ZILMA MARINHO RODRIGUES	399295/3	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 28/11/2015
41	OLIANE DA FONSECA PRADO	1199480/1	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2015 a 05/02/2016
42	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS MOURA	50444/4	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2015 a 18/11/2015
43	RAIANNY DA SILVA MENESES	1163000/3	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	29/09/2015 a 26/03/2016
44	RAIANNY DA SILVA MENESES	1163000/1	Técnico em Enfermagem	A Gestante - INSS	29/09/2015 a 26/03/2016

45	RAIMUNDA CARVALHO DE ABREU NUNES	268280/2	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
46	RANILDA PIRES BATISTA	781657/2	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/11/2015 a 30/11/2015
47	RAQUEL EVANGELISTA VARANDA FERNANDES	11135972/2	Enfermeiro	A Gestante - INSS	23/09/2015 a 20/03/2016
48	REGINA MAURA RIBEIRO GOMES	529853/1	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 08/12/2015
49	ROBERTA GOMES CORREA	990040/4	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2015 a 21/11/2015
50	ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA	11456680/1	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/11/2015 a 18/11/2015
51	SUELY ALVES DE AGUIAR GLORIA	325950/1	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2015 a 01/12/2015
52	TAILANE AGUIAR DA SILVA	1284541/1	Assistente de Serviços de Saúde	A Gestante - INSS	25/09/2015 a 22/03/2016
53	Terezinha Rodrigues de Abreu	946968/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 02/12/2015
54	TIAGO ALMEIDA ARAUJO AVILA	57098/2	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2015 a 07/12/2015
55	VERONICA DIAS RIBEIRO	817007/4	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2015 a 16/01/2016
56	ZELMA VIANA ARCANJO VALADARES	1289829/1	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2015 a 28/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ALISSON DE MORAES PAES LANDIM	928553/1	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/10/2015 a 14/11/2015
2	ARIELE ROSE SANTOS FARIA MARRA	1095358/1	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/11/2015 a 07/12/2015
3	GIULIANO ALMEIDA CORREA	509192/3	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	25/11/2015 a 22/05/2016
4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	745793/4	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	05/11/2015 a 04/12/2015
5	JUCELINO MARINHO PEREIRA	509600/4	Agente Penitenciário	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2015 a 14/12/2015
6	LUCELIA MARIA MARQUES BENTO	847292/2	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 11/11/2015
7	MARIA DO ROSARIO DA PAIXAO BEZERRA	930031/4	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2015 a 27/11/2015
8	WALDECY FERREIRADOSANTOS	646160/2	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/11/2015 a 02/12/2015
9	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	951101/5	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	10/11/2015 a 29/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	926544/1	Agente Penitenciário	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2015 a 20/10/2015
2	NATHALIA CORREA COELHO	1167774/3	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/10/2015 a 28/10/2015
3	ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO	854211/1	Agente Penitenciário	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2015 a 11/12/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	JOSE ZEFERINO DUTRA DA SILVA	677866/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2015 a 19/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MAYRA FABIANA NOLETO JUBE CUNHA	885890/1	Analista Técnico-Jurídico	Licença Maternidade	11/10/2015 a 07/04/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	FABIO ALVES DE SOUZA	931394/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 29/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ANTONIA PRICYLLA LIMA MATOS	1113917/4	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 23/11/2015
2	MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO	448129/8	Assessor Especial VIII	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 12/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ADELINO ROSA GONCALVES	644460/5	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2015 a 26/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ALZINEIDE CIPRIANO DE SOUSA	624023/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/11/2015 a 08/12/2015
2	THAINA COSTA CAMPELO BEZERRA	11481641/1	Assessor Especial V	A Gestante - INSS	08/11/2015 a 05/05/2016

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MARIA DA CONCEICAO SOUSA CARVALHO	649627/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/11/2015 a 11/12/2015
2	MARLON JOSE DA ROCHA	1272233/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/11/2015 a 13/03/2016
3	ROSINETE MENDES DE CASTRO	376647/1	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2015 a 27/11/2015
4	RUTH SEPULVIDA E SILVA	522986/3	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/11/2015 a 31/01/2016

PALMAS-TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ALDENICE RODRIGUES DOURADO	59782/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2015 a 23/01/2016
2	GERCINA NUNES DA CRUZ SILVA	685978/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2015 a 14/01/2016
3	MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA ARAUJO	719060/2	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/11/2015 a 21/11/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	ANTONIA AZEVEDO MACHADO TRIERS	811170/2	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/10/2015 a 28/11/2015

PALMAS-TO, 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
MARIA JUSTINA SOUZA VIEIRA SANTOS	330775-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2015/23000/002751	10.11.2015 A 07.05.2016
JOANA DARCI DA SILVA BRAGA	346692-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/007795	09.11.2015 A 06.02.2016
IVA PATRICIA PEREIRA REMIGIO GOMES	865543-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2006/27000/004089	10.11.2015 A 07.05.2016
ROSA MARIA OLIVEIRA SILVA	1018388-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2009/27000/000105	16.11.2015 A 13.02.2016
JOANA DARQUE DOS SANTOS DE SOUSA MILHOMENS	272763-2	PROFESSOR NORMALISTA	2013/27000/002293	05.10.2015 A 02.01.2016
JOANA FARIA PEREIRA	514898-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/27000/003103	24.10.2015 A 21.01.2016
EMANUEL OTAVIO DE CASTRO	188170-2	PERITO OFICIAL-ÁREA 15	2015/23000/002882	04.11.2015 A 02.03.2016
EVELIN PEREIRA RENNERT FELIX	598413-1	PROFESSOR NORMALISTA	2009/27000/002504	12.11.2015 A 10.03.2016
ANA CRISTINA TELES DOS SANTOS	966062-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2006/27000/004741	31.10.2015 A 27.02.2016
MARIA MOREIRA DA CRUZ	450550-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2012/27000/004784	12.10.2015 A 08.04.2016
JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/004882	24.10.2015 A 20.02.2015
ISABEL CRISTINA PEREIRA COELHO	259916-1	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/007893	22.10.2015 A 19.01.2016
LUSIMARY DE CARVALHO E CUNHA VASCONCELOS	394303-2	PROFESSOR NORMALISTA	2011/27000/000147	25.10.2015 A 22.01.2016
MARILEIS CHAVES DA SILVA	494061-2	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/005549	19.10.2015 A 16.01.2016
SILVANE ALVES DA SILVA	1132601-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/013195	11.11.2015 A 09.01.2016
FRANCISCA LEITE MEDRADO	419476-2	PROFESSOR NORMALISTA	2011/27000/004631	12.11.2015 A 09.05.2016
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS	571298-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/009896	16.11.2015 A 13.05.2016
ALEXANDRE GUSMAO BRAGA	472831-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/27000/004897	09.11.2015 A 07.03.2016
FRANCISCO DE ASSIS ALVES VANDERLEY	767673-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011897	27.10.2015 A 24.01.2016
GILDETE CARLOS PEREIRA	762353-1	PROFESSOR NORMALISTA	2013/27000/03419	20.10.2015 A 16.04.2016
SONIA SILVA DA FONSECA MENDES	741593-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/27000/001615	13.11.2015 A 10.05.2016
SIRLENE CARVALHO SOARES GARCIA	439633-1	PROFESSOR NORMALISTA	2013/27000/006043	04.11.2015 A 02.03.2016
MARIA RITA DOS SANTOS SILVA	638952-2	PROFESSOR NORMALISTA	2015/23000/001054	13.11.2015 A 10.05.2016
VALDENISA ARAUJO LUSTOSA	887721-3	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/000432	07.11.2015 A 21.12.2015

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL

Secretária: GLEIDY BRAGA RIBEIRO

PROCON

F.A. Nº 0414-008.675-5

RECLAMANTE: LEILA PAULA TONELLO

RECLAMADA: POINT SHOES LTDA/POINT SHOES STREET FRANCA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POINT SHOES LTDA/POINT SHOES STREET FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.718/0003-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 404 de 11/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-016.279-8

RECLAMANTE: HERIK DE SOUZA MARINHO

RECLAMADA: P H S ARAÚJO & CIA LTDA/FONE TECH CELULARES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: P H S ARAÚJO & CIA LTDA/FONE TECH CELULARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.836.447/0001-56, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 409 de 11/06/2015, arbitrada em R\$ 10.639,94 (dez mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0313-029.976-0

RECLAMANTE: MARCIA REGINA ROCHA BORGES

RECLAMADA: CARNEIRO E BICHUETE/COIFE ODONTO CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CARNEIRO E BICHUETE/COIFE ODONTO CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.161/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 552 de 27/02/2014, arbitrada em R\$680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

FRANCISCA PEREIRA MORAES DA SILVA	514163-1	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/012081	05.11.2015 A 02.02.2016
ROSA CRISTINA DALESSANDRO	456473-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/001262	17.11.2015 A 15.01.2016
EVA VIEIRA DA SILVA	488589-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2014/27000/012216	05.11.2015 A 02.05.2016
SORAIA SANTOS DE SOUSA	619015-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/014159	01.11.2015 A 28.02.2016
SORAIA SANTOS DE SOUSA	619015-2	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/014159	01.11.2015 A 28.02.2016
MARIA DE JESUS OLIVEIRA ABREU NUNES	1108573-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/001190	19.10.2015 A 16.01.2016
EDSON ANTONIO SALDANHA DA SILVA	569530-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/2700/002107	19.09.2015 A 17.12.2015
GLEICIMAN DE JESUS ARAUJO FERNANDES	270330-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/2300/001686	07.11.2015 A 04.05.2016
JOSILMAR FERREIRA FERNANDES	760952-1	PROFESSOR NORMALISTA	2013/2700/004191	25.10.2015 A 21.04.2016
RAQUEL DUALIBE MARAO LIMA	622506-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/010289	25.10.2015 A 22.01.2016
NARA CRISTINA DA SILVA	787362-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/2700/003234	28.10.2015 A 24.04.2016
ANA MARIA DAMACENA GOMES LACERDA	694591-1	PROFESSOR NORMALISTA	2015/23000/001056	01.11.2015 A 29.01.2016
JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	1116428-1	TECNICO EM ENFERMAGEM	2015/23000/002788	26.10.2015 A 23.01.2016
LAIZE APARECIDA CICOTTI DA SILVA	213813-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011504	28.10.2015 A 26.12.2015
DARLENE DE CARVALHO LIMA	855240-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/2700/001694	06.11.2015 A 03.02.2016
LUCIMAR ARAUJO DE FREITAS	865889-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/2300/000172	03.11.2015 A 30.04.2016
MARIA CUSTODIA ALVES GLORIA	417960-1	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/012663	01.11.2015 A 20.01.2016
MARIA ERISMAR FERNANDES RODRIGUES	432286-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/27000/001763	23.10.2015 A 20.01.2016
ENEIDE BATISTA ROSA	225773-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/000307	19.10.2015 A 15.04.2016
SEBASTIANA LUZIA DA CONCEICAO BATISTA	429354-1	PROFESSOR ASSISTENTE B	2015/23000/002062	10.11.2015 A 08.03.2016
MARIA LEONETE LIMA GABINO	737516-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2010/2700/000786	25.10.2015 A 21.02.2016
JOANICE MEDES FIGUEREDO	491631-2	PROFESSOR NORMALISTA	2014/23000/002855	08.11.2015 A 05.05.2016
MARYONE DO ESPIRITO SANTO BRAGA	675754-1	PROFESSOR NORMALISTA	2013/2700/000525	25.10.2015 A 21.04.2016
GERCY SOUSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	419490-1	PROFESSOR ASSISTENTE A	2013/2700/002929	21.10.2015 A 17.04.2016
JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA	430605-1	DELEGADO DE POLICIA CIVIL	2015/3100/1289	24.10.2015 A 20.04.2016
SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA	380699-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/2700/002574	26.10.2015 A 22.02.2016
HILDA PEREIRA LOUCA CARNEIRO	627504-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/000089	11.11.2015 A 08.02.2016
HILDA PEREIRA LOUCA CARNEIRO	627504-1	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/000089	11.11.2015 A 08.02.2016
CENITA ALVES DOS SANTOS	702939-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2014/27000/012446	28.10.2015 A 25.01.2016
GESSY PEREIRA DA SILVA COELHO	350361-1	PROFESSOR NORMALISTA	2006/2700/003032	03.11.2015 A 30.04.2016
MARIA ELEUZA PEREIRA DA SILVA	487536-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/011352	16.11.2015 A 14.03.2016
ANA MARIA GOMES DOS SANTOS	767223-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2008/2700/002387	21.12.2015 A 17.06.2016
TERESINHA DE JESUS ALVES CARVALHO SOUSA	517693-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2012/2700/002300	27.10.2015 A 23.02.2016
CLEIDES RODRIGUES DA COSTA SILVA	568123-2	PROFESSOR NORMALISTA	2012/2700/001461	26.11.2015 A 23.05.2016
NOELITA MOREIRA DE MELO DA SILVA	676187-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/002953	10.11.2015 A 08.01.2016
LUSINETH ALVES DE ALMEIDA	519343-1	PROFESSOR NORMALISTA	2006/2700/000862	20.11.2015 A 18.03.2016
VALDINA BATISTA RIOS	1218824-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/23000/006230	16.11.2015 A 13.02.2016
MARLEN GUIDA COUTINHO	547533-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/011840	23.11.2015 A 20.02.2016
MARIA DE LOURDES DA CRUZ BRITO SILVA	1189840-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/009683	22.11.2015 A 20.01.2016
ARILEIA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	749350-1	PROFESSOR NORMALISTA	2010/2700/003058	13.11.2015 A 10.05.2016
IVALDA RODRIGUES SOARES	482150-1	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/000363	18.11.2015 A 15.05.2016
DINALVA GOMES DE SA	542584-1	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/0098515	05.12.2015 A 01.06.2016
LUZIANO HONORATO DE SOUZA	720887-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/2700/000645	28.10.2015 A 24.04.2016
ZENAIDE GLORIA DA SILVA MARINHO	604530-2	PROFESSOR NORMALISTA	2013/2700/000502	16.09.2015 A 13.01.2016
MARILDA DA SILVA DIAS RAMOS	612379-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/000321	17.11.2015 A 15.01.2016
VANDERLEIA RIBEIRO DA SILVA	484213-4	PROFESSOR NORMALISTA	2011/2700/002013	09.11.2015 A 06.05.2016
ANTONIA ROCHA DA CRUZ CARDOSO	350841-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/2700/002928	03.11.2015 A 30.04.2016
FRANCISCO DE ASSIS MELO	513274-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/2700/004196	02.11.2015 A 30.01.2016
DORGIVAL DOS SANTOS BILIO	347581-1	PROFESSOR NORMALISTA	2011/2700/000605	22.11.2015 A 19.05.2016
JOSE REZENDE SILVA	137525-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/27000/005533	09.11.2015 A 06.02.2016
HORACELIA VALADARES NASCIMENTO	541166-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2012/2700/000872	13.11.2015 A 10.05.2016
REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	556352-1	PROFESSOR NORMALISTA	2013/2700/003862	28.10.2015 A 25.01.2016
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA LIMA	322158-1	PROFESSOR NORMALISTA	2011/2700/002993	13.11.2015 A 10.05.2016
MARIA DA CONCEICAO TAVARES BARBOSA	706910-1	PROFESSOR NORMALISTA	2011/2700/003126	13.11.2015 A 10.05.2016
IODELZE COELHO MOREIRA FERROS	34440-2	PROFESSOR NORMALISTA	2013/2700/0003547	16.11.2015 A 13.02.2016

F.A. Nº 0414-021.105-2

RECLAMANTE: ISABEL ALVES OLIVEIRA
RECLAMADA: JEFERSON RIBEIRO DE ANDRADE/DESIGN VIDROS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JEFERSON RIBEIRO DE ANDRADE/DESIGN VIDROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.357.478/0001-00, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 072 de 23/06/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº: 0814-000.702-4

RECLAMANTE: MARCIA NEVES DA SILVA
RECLAMADA: SOUSA E JESUS LTDA/CFC SHALON

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUSA E JESUS LTDA/CFC SHALON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.254.229/0001-20, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 091 de 02/07/2015, arbitrada em R\$ 1.194,97 (um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0215.000.402-3

RECLAMANTE: JANY PONS RODRIGUES
RECLAMADA: CHARLES FERREIRA PIRES

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CHARLES FERREIRA PIRES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.283.342/0001-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.259 de 30/07/2015, arbitrada em R\$ 5.674,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº: 0212-036.535-2

RECLAMANTE: MARIA DAS DORES COSTA REIS
RECLAMADA: IZYPAY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: IZYPAY INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.609/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 548 de 18/02/2013, arbitrada em R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-021.985-2

RECLAMANTE: VALQUÍRIA DE OLIVEIRA TORRES SANTANA
RECLAMADA: BANCO DO BRASIL S/A

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/4616-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento nº 1.640 de 11/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0212-022.341-7

RECLAMANTE: KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMADA: GLAUCO G. PACHECO/UNIVERSO DA CONSTRUÇÃO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GLAUCO G. PACHECO/UNIVERSO DA CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.304/0001-64, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.341 de 06/11/2012, arbitrada em R\$ 2.837,32 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0414-006.612-2

RECLAMANTE: CLEONICE RABELO CIRQUEIRA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.285.411/0001-13, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 241 de 11/06/2015, arbitrada em R\$848,54 (oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0414-008.675-5

RECLAMANTE: LEILA PAULA TONELLO
RECLAMADA: POINT SHOES LTDA/POINT SHOES STREET FRANCA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: POINT SHOES LTDA/POINT SHOES STREET FRANCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.937.718/0003-33, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 404 de 11/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº: 0511-025.279-4

RECLAMANTE: ELIENE OLIVEIRA SOARES
RECLAMADA: PORTO NACIONAL CON. MOTOS LTDA/GRUPO EMBRAVEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PORTO NACIONAL CON. MOTOS LTDA/GRUPO EMBRAVEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.685.925/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento Nº 3.009 de 29/09/2014, arbitrada em R\$ 680,96 (oitocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 1013-004.489-0

RECLAMANTE: FRANCILENE COELHO CAVALCANTE
RECLAMADA: ANDRADE BUENO & CIA LTDA/GRANCURSOS-SIG-MATRIZ

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ANDRADE BUENO & CIA LTDA/GRANCURSOS-SIG-MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.455.301/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 45 de 18/06/2015, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0414-026.677-3

RECLAMANTE: WEMERSON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: DENISE PEREIRA DA SILVA - ME/ELETRO SONHOS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DENISE PEREIRA DA SILVA - ME/ELETRO SONHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.363.910/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 336 de 03/07/2015, arbitrada em R\$ 20.769,16 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-009.329-8

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA/SUPER BIG

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA/SUPER BIG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.593.945/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.936 de 13/01/2014, arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº: 0214-031.270-5

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: M. DO SOCORRO COELHO DE CARVALHO - ME
SUPERMERCADO ARAGUAIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: M. DO SOCORRO COELHO DE CARVALHO - ME SUPERMERCADO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.388.738/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no termo de julgamento de 392, de 22/06/2015, arbitrada em R\$ 1.532,58 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0914-035.373-4

RECLAMANTE: WALQUÍRIA MOREIRA DA SILVA
RECLAMADA: MURIEL SANTOS MELO/CIA DE MOTORS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MURIEL SANTOS MELO/CIA DE MOTORS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.461.011/0001-83, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de 29/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0814-011.564-4

RECLAMANTE: MARIA APARECIDA FLOR DE SOUSA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de Nº 080, de 24/06/2015, arbitrada em R\$ 8.511,40 (oito mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0414-026.701-4

RECLAMANTE: NÚRIA AMÉRICO DE AZEVEDO
RECLAMADA: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.050/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.379 de 10/06/2015, arbitrada em R\$ 5.674,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0609-031.370-5

RECLAMANTE: MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
RECLAMADA: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS/CELTINS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS/CELTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.884.403/0001-92, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 2.131, de 31/10/2011, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 1112-003.406-2

RECLAMANTE: DIANA COSTA DOS SANTOS
RECLAMADA: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS/CELTINS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS/CELTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.034/0022-04, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 6.388, de 05/08/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-011.937-5

RECLAMANTE: JACKELINE OLIVEIRA RODRIGUES
RECLAMADA: ALMEIDA E FERRO LTDA ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALMEIDA E FERRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.232/0001-63, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento Nº 249, de 18/06/2015, arbitrada em R\$ 14.186,58 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e cinco e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0314-014.188-0

RECLAMANTE: WELLINGTON FRANCO DA SILVA
RECLAMADA: CONSTRUTORA BOA SORTE IND. COM. INCORP. E URBANIZAÇÃO LTDA/IMOBILIÁRIA BOA SORTE

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CONSTRUTORA BOA SORTE IND. COM. INCORP. E URBANIZAÇÃO LTDA/IMOBILIÁRIA BOA SORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.455.054/0001-04, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.567, de 05/08/2015, arbitrada em R\$ 23.407,86 (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais, oitenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO**F.A. Nº 0413-045.283-0**

RECLAMANTE: NÚBIA MARIA CRISTINA NUNES
RECLAMADA: INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO SUPERIOR LTDA (INAPES)

A Superintendência de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, publicada na edição do DO nº 4.502 de 16 de novembro de 2015, fls. 15, onde se lê: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, "leia-se: INSTITUTO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E ENSINO SUPERIOR LTDA (INAPES); ficando ratificado os demais termos do edital.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 1013-050.818-0

RECLAMANTE: JOSÉ DE RIBAMAR LEITE
RECLAMADA: VIDRAÇARIA ARAGUAIA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIDRAÇARIA ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.682.114/0001-73, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.244 de 26/06/2015, arbitrada em R\$ 10.825,29 (dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0414-040.143-9

RECLAMANTE: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
RECLAMADA: TOCANTINS INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA/TOCANTINS PLACAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TOCANTINS INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA/TOCANTINS PLACAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.828.490/0002-08, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.059 de 06/07/2015, arbitrada em R\$638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0212-014.055-6

RECLAMANTE: AMARILDO HONÓRIO FERREIRA
RECLAMADA: GRUPO ODONTOLÓGICO RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOLÓGICO RIBEIRÃO PRETO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.531.677/0001-70, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 08/08/2014, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0211-000.847-7

RECLAMANTE: VALDIR DE SOUSA CARVALHO
RECLAMADA: HÉLIOS MÓVEIS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HÉLIOS MÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.968.301/0005-62, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 2.954 de 23/04/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0213-006.783-3

RECLAMANTE: ANA NERY CAVALCANTI
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/VIA PLAN (MATRIZ)

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA/VIA PLAN (MATRIZ), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.443.434/0001-54, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1.130 de 06/05/2013, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0211-024.989-7

RECLAMANTE: BETHÂNEA FARIA DE MEDEIROS
RECLAMADA: MOTO TRAXX DE AMAZÔNIA LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOTO TRAXX DE AMAZÔNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 3.597 de 06/05/2012, arbitrada em R\$ 28.940,62 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0511-026.011-6

RECLAMANTE: JOAQUIM MARTINS FERREIRA
RECLAMADA: BANCO VOTORANTIM

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO VOTORANTIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.588.111/0001-03, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 6.589 de 12/12/2012, arbitrada em R\$ 20.428,68 (vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-024.877-5

RECLAMANTE: ANA LÚCIA RODRIGUES
RECLAMADA: NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A MATRIZ

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A MATRIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.358.108/0001-25, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 610 de 29/06/2015, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0813-052.747-6

RECLAMANTE: MAURECY BARBOSA DA SILVA
RECLAMADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA/NOVO MUNDO

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA/NOVO MUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.535.080/0206-68, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 093 de 01/07/2015, arbitrada em R\$ 2.553,60 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0214-008.228-3

RECLAMANTE: A COLETIVIDADE

RECLAMADA: MARIA NATIVIDADE M. DA SILVA SANTOS/ÓTIMA HOTEL

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA NATIVIDADE M. DA SILVA SANTOS/ÓTIMA HOTEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.479.025/0003-70, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 697 de 30/06/2015, arbitrada em R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0413-022.575-3

RECLAMANTE: ISRAEL ARRUDA DE SOUZA

RECLAMADA: A N NINA - COMÉRCIO/ELETROPALMAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A N NINA - COMÉRCIO/ELETROPALMAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.139.687/0001-03, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 30 de 29/01/2014, arbitrada em R\$ 17.449,49 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

F.A. Nº 0314-031.800-7

RECLAMANTE: ROSBERG DE SOUSA

RECLAMADA: RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS-ME/RB OFERTAS

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS-ME/RB OFERTAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.349.709/0001-25, qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 812 de 06/07/2015, arbitrada em R\$ 2.127,99 (dois mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas-TO.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****EDITAL Nº 0056, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Retifica o Edital nº 0013, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre o resultado final do décimo procedimento de progressão vertical dos Profissionais do Magistério da Educação Básica que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CONSIDERANDO erro material na publicação do Edital nº 0013, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.384, de 29 de maio de 2015, o qual defere a progressão vertical, exercício 2014,

TORNAR PÚBLICO a retificação do Edital nº 0013, de 27 de abril de 2015, para excluir a servidora ZENILDE CIRQUEIRA MARTINS, matrícula nº 550910-2, do resultado final, deferido, do décimo procedimento de progressão vertical do Profissional do Magistério da Educação Básica.

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

CONTRATO Nº: 081/2015.

PROCESSO Nº: 2015/27000/014506

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.

CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e semiurbana das escolas da rede estadual de ensino do Tocantins, vinculadas à Diretoria de Ensino de Araguaína e Xambioá por meio de veículos ônibus, microônibus e vans.

FUNDAMENTO LEGAL: prestação de serviços, consubstanciada no presente contrato, é objeto de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 4.001.326,56 (quatro milhões, um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: Aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA- Secretário de Estado da Educação. RAUL SOARES AZEVEDO MUNDIM RIOS - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA/SEFAZ/Nº 1170/2015.**

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS E RECEBIMENTO DE MATERIAIS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 15, §8º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Avaliação de Amostras e Recebimento de Materiais adquiridos através dos Pregões Eletrônicos para Registro de Preços Comprasnet nº 026/2015 e 045/2015.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores:

Maria Rosicleide do Nascimento Araújo, Economista Fazendário, Presidente.

Joelma de Sousa Barros Mascarenhas, Assistente Administrativo Fazendário, Membro.

Maria Mônica Pereira Milhomem Pimentel, Assistente Administrativo Fazendário, Membro.

Loenis Fernandes Sirqueira, Auxiliar Administrativo Fazendário, Membro.

Art. 3º Determinar que a Comissão Especial para Avaliação de Amostras e Recebimento de Materiais avalie todos os itens recebidos provisoriamente pelo Almoarifado de acordo com as especificações contidas no termo de referência;

Art. 4º Atribuir ao presidente da comissão a competência de organizar os trabalhos e convocar a comissão por meio de comunicação interna informando a data e local em que os materiais deverão ser analisados e avaliados;

Art. 5º Estabelecer à comissão especial as competências de analisar e avaliar os itens de amostras dos materiais definidos em edital, emitindo parecer técnico sobre os itens apresentados, aprovando ou não as mesmas.

§1º A análise e avaliação dos itens apresentados deverão ser realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por grupo de no mínimo 03 (três) membros;

§2º O parecer técnico elaborado pela comissão especial deverá ser submetido à apreciação da Superintendência de Administração e Finanças devendo constar nos autos do processo licitatório para conhecimento da Comissão Especial de Licitação.

§3º O recebimento dos materiais serão atestados a partir do resultado obtido pela análise das amostras;

§4º A comissão poderá requisitar apoio técnico de outras unidades da Secretaria ou solicitá-la de outros órgãos em casos de dificuldades para aferição das amostras apresentadas.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 1203, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 166, §2º, inciso II, cominado com o art. 178, inciso II, da Lei 1818/2007, para apurar a conduta praticada pelos servidores WAGNER DANTAS BRANDÃO, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 732026-1, ANTÔNIO FELICIANO BORGES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 247045-2, EUCLIDES DAMACENO SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 552036-1, TÂNIO PAIXÃO DE OLIVEIRA SANTOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 296846-1 LAIBNIS RODRIGUES OLIVEIRA LIMA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 610334-1, no tocante a responsabilidade pelos danos causados ao veículo camionete, Mitsubishi L-200 Triton, cor branca, ano 2013, placa OYA-6418, de propriedade da SEFAZ, conduta que, em tese, infringe os princípios e deveres de servidor público descritos no art. 133, inciso VII c/c com o art. 154, todos da Lei 1818/2007, conforme os fatos descritos nos autos de Sindicância Investigativa nº 2015/2507/500012 e apenso nº 2015/25000/000336.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: MÁRIO COELHO PARENTE - matrícula nº 134597-2, THIAGO NASCIMENTO LEOBAS - matrícula nº 81453-4, e CARLINO MESSIAS DE SOUSA - matrícula nº 8165076-1, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos apurados e apresentar relatório conclusivo no prazo previsto em Lei.

Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA SEFAZ Nº 1204, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 novembro de 2015, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Simplex Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 1205, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR,

no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2015, a fruição das férias do servidor JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS, matrícula nº 189884-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 593, de 08 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.389, de 09 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº: 077/2013.

PROCESSO Nº: 2013/25000/00161.

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Claro S.A.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 56.510,16 (cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.122.1034.3111.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTES DE RECURSOS: 0240.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2015.

VIGÊNCIA: de 27/11/2015 à 27/11/2016.

SIGNATÁRIOS: Paulo Afonso Teixeira - Secretário da Fazenda.

- Guilherme da Penha Macedo Junior - Representante Legal.

- Jose Antonio Rodrigues Dominices Filho - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 425, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 425/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	VIACAO ARAGUARINA LTDA	01.552.504/0019-06	29.030.139-4	27/11/2015
02	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0035-98	29.435.896-0	23/11/2015
03	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0032-45	29.435.890-0	23/11/2015
04	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0025-16	29.435.888-9	23/11/2015
05	BORSOI REVENDEDORA DE GÁS E TRANSPORTES LTDA	03.983.360/0033-26	29.437.486-8	23/11/2015
06	M. LUCIA S. CARVALHO - ME	12.047.709/0001-21	29.424.581-2	24/11/2015
07	PEDRAS ORNAMENTAIS JAPECANGA LTDA - ME	20.336.893/0001-58	29.461.156-8	25/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 426, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A, do referido Regulamento, às empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 426/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	HOFFMANN TRANSPORTES LTDA	97.548.341/0002-19	29.467.695-3
02	E. G. DE SOUSA FERNANDES - ME	23.631.783/0001-07	29.469.759-4
03	REJANE VIEIRA - EIRELI - ME	23.656.771/0001-37	29.469.786-1

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 430, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A, do referido Regulamento, às empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 430/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	TRANSPORTES LUZ EIRELI - ME	23.328.627/0001-71	29.469.210-0

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 431, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 431/2015				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	PIOVESAN & LEANDRO LTDA - ME	19.496.543/0001-70	29.467.684-8	26/11/2015
02	NUBILE E ALMEIDA LTDA - ME	23.305.831/0001-77	29.469.290-8	26/11/2015
03	MARIA DIVINA. DA S. LOPES - ME	23.607.306/0001-06	29.469.819-1	28/11/2015
04	DEUSELY PEREIRA DOS SANTOS	13.040.280/0001-03	29.428.794-9	27/11/2015
05	SEMOG CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME	12.083.195/0001-60	29.424.256-2	26/11/2015
06	CENTRAL HIDRELETRICA TAPUIAS LTDA	17.692.540/0001-86	29.462.664-6	25/11/2015
07	SUPER POSTO PORTAL DE PALMAS - EIRELI	15.499.984/0001-74	29.441.347-2	25/11/2015
08	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MACEDO	05.420.659/0001-10	29.340.897-1	30/11/2015
09	FIORI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	23.572.411/0001-57	29.469.583-4	25/11/2015
10	DELILO & GONÇALVES LTDA	11.484.407/0001-58	29.421.054-7	30/11/2015
11	POSTO VASCONCELOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	14.177.767/0002-86	29.466.121-2	24/11/2015
12	MENDES LIMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	23.004.333/0001-94	29.468.907-9	24/11/2015
13	OITI HOTELARIA E TURISMO LTDA - ME	15.717.340/0001-05	29.457.899-4	24/11/2015
14	TRANSPORTES LUZ EIRELI - ME	23.328.627/0001-71	29.469.210-0	01/12/2015
15	SAMPAIO E BASTOS LTDA - ME	22.791.288/0001-00	29.467.049-1	24/11/2015
16	LUIZ OTAVIO SANTOS	22.103.786/0001-05	29.465.544-1	23/11/2015

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 432, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 432/2015			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	PMW - ARTEFATOS DE CONCRETO PRE-MOLDADOS LTDA - ME	22.987.831/0001-31	29.469.632-6
02	L. R. DOS REIS - ME	23.004.406/0001-48	29.469.577-0
03	A. L. FERREIRA DE SOUSA EIRELI - ME	23.642.923/0001-42	29.469.839-6

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2015/2554/500081
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDOR: PERFORMANCE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
 CNPJ: 07.641.601/0001-22
 OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal - art. 324 do RICMS/TO
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 018/2015
 PCED-PAF/ANEXO: 000338/1
 NOME DO PAF: DS-PDV
 VERSÃO: 2015
 Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 0E124BBD7756E2E94D29B37306CD6D81
 DATA DA ASSINATURA: 12/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Alosi Paulo Teixeira - SÓCIO ADMINISTRADOR

EXTRATO DOTERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2015/2554/500131
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: TDS Tecnologia de Informação Ltda
 CNPJ: 08.381.654/0001-14
 OBJETO: Credenciamento de Empresa Desenvolvedora de Programa Aplicativo Fiscal
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 020/2015
 PCED-PAF/ANEXO: 000531/1
 NOME DO PAF: SELF SYSTEM
 VERSÃO: 04A02
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: FF40B89698D2C08FC9853EF27E257F1B
 DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Adm. Tributária
 Rodrigo Augusto Macedo dos Santos - Responsável Legal

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2015/2554/500126
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: Desempenho Consultoria de Informática Ltda
 CNPJ: 05.258.974/0001-93
 OBJETO: art. 324-B - Inclusão de nova versão do PAF-ECF
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 004/2014
 PCED-PAF/ANEXO: 000169/9
 NOME DO PAF: SAV MÓDULO FISCAL
 VERSÃO: 2.3.16.165
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 21868A8823A66F844186A9A419F19DE0
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Adm. Tributária
 Maurício Granato - Responsável Legal

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2015/2554/500122
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
 DESENVOLVEDORA: NI10 Tecnologia e Consultoria em Informática Ltda
 CNPJ: 10.552.364/0001-38
 OBJETO: art. 324-D - Inclusão de novo PAF-ECF
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 009/2011
 PCED-PAF/ANEXO: 000311/4
 NOME DO PAF: ERGON PDV
 VERSÃO: 2015
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 3009D7B2604FF2C39DB5C00A94209C35
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2015
 SIGNATÁRIOS: Ismarlei Vaz da Silva - Superintendente de Adm. Tributária
 Adevaldo Salvador - Responsável Legal

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARAREGISTRO DE COMPRASNET Nº 056/2015
 PROCESSO Nº 01.843/2300/2015
 O Pregoeiro comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe para a aquisição de arquivo deslizante tendo em vista a impugnação não ter sido respondida em tempo hábil.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2015.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: SÉRGIO LEÃO

PORTARIA/SEINF Nº 238, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o artº 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 020/2015, Firmado com a empresa: SIVANA ENGENHARIA LTDA, o Engenheiro Civil MILTON SEPTÍMIO A. NETO, Matrícula Funcional Nº 11164719 e Registro Profissional - CREA Nº 7429-D/GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de Construção de prédio destinado ao Complexo Prisional Serra do Carmo - TO, no município de Aparecida do Rio Negro - TO, tendo como suplente a Engenheira Civil Fernanda Di Silva O. Glória, Matrícula Funcional Nº 11223154-1 e Registro Profissional - CREA Nº 13258-D/GO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: SAMUEL BRAGA BONILHA

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1347/2015.

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/005435,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: 988.800.201-53
Endereço: 1003 Sul, Alameda 20, QI 10, Lote 7A 32	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.018-469
Telefone particular: 8415-9035	Telefone de trabalho: 3218-7720
Cargo/Função: Diretor Administrativo	Matrícula: 1088599-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550 10 302 1021 4218	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Rivanildo de Sousa Batista, CPF 861.785.471-53 e Vanderlúcia Souza da Costa, CPF 981.697.691-91 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2015.

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 1371/2015.

O ordenador de despesas SAMUEL BRAGA BONILHA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do Ato nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2015/30550/005558,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Waldineide Pereira de França	CPF: 704.198.921-68
Endereço: Rua nº 01 nº 877	Bairro: Setor Oeste
Cidade: Paraíso do Tocantins - TO	CEP: 77.600-000
Telefone particular: (63) 8481 0800	Telefone de trabalho (63) 3904 1208
Cargo/Função: Diretor Geral de Unidade Porte II - DAS - 4	Matrícula: 11195606 - 2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550 10 302 1021 4218	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			10.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (Trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras Dorcilamar Pereira, CPF 196.185.841-20, matrícula 264780-2, Assistente Administrativo e Vairene Martins Brito Alves, CPF 413.944.701-00, matrícula 520138-1, Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1392, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173, e o inciso III, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1068, de 18/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.464, de 24/09/2015, que Converteu a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA instaurada pela Portaria nº 165, de 23/03/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.344, de 26/03/2015, em SINDICÂNCIA PRELIMINAR DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO, em desfavor de P.L.L.F., matrícula nº 543436-2, titular de cargo efetivo de médico, e S.F.V, matrícula nº 427096-2, titular de cargo efetivo de médica, ambos lotados no Hospital e Maternidade Dona Regina, para apurar suas responsabilidades diante das informações contidas no processo nº 2015/30550/001370;

CONSIDERANDO o Memorando nº 241, de 23 de novembro de 2015, oriundo da Gerência de Apuração e Controle de Infrações Disciplinares e Contratuais, que solicita a recondução da Segunda Comissão de Sindicância ao referido processo;

CONSIDERANDO que a Súmula 36 do Centro Ibero-Americano da Administração e Direito, a qual aduz que o prazo estabelecido por lei para a conclusão de processo disciplinar não pode ser um imperativo contra a necessidade de produção de provas, do esclarecimento da verdade real e do exercício de pleno da defesa;

CONSIDERANDO a quantidade de documentos e provas nos autos a serem analisados;

CONSIDERANDO Considerando a necessidade de prorrogação do prazo, em razão de não ter sido suficiente para concluir o procedimento de sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria nº 1068, de 18/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.464, de 24/09/2015, prorrogada pela Portaria nº 1194, de 21/10/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.484, de 23/10/2015, para a conclusão dos trabalhos de Sindicância Preliminar de PAD, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1393, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173, e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 932, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 4.450, no dia 02 de setembro de 2015, que instituiu a Quarta Comissão Permanente de Sindicância, a qual formulou requerimento justificando a necessidade de prorrogação do prazo da sindicância, considerando a necessidade de reagendar a oitiva de servidora que se encontrava no gozo de férias no período de intimação e demais diligências e oitivas que se façam necessárias.

CONSIDERANDO o MEMO de nº 234/2015/SESAU/SAJ/GDC emitido pela Quarta Comissão Permanente de Sindicância, a qual formulou requerimento justificando a necessidade de prorrogação do prazo da sindicância, considerando a necessidade de reagendar a oitiva de servidora que se encontrava no gozo de férias no período de intimação e demais diligências e oitivas que se façam necessárias.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria de nº 1.297, de 03 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 4.493, de 09 de novembro de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1394, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO a Portaria/SESAU nº 931, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 4.450, de 02 de setembro de 2015, que designou a Quarta Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria da Saúde para apurar denúncia relacionada ao óbito da menor A.V.N.B. no Hospital Regional de Gurupi;

CONSIDERANDO a Portaria/SESAU nº 1298, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 4.493, de 09 de novembro de 2015, que converteu o procedimento de sindicância investigativa nº 2015.3055/3146 em processo de sindicância provisória;

CONSIDERANDO o MEMO de nº 240/2015/SESAU/SAJ/GDC emitido pela Quarta Comissão Permanente de Sindicância, a qual formulou requerimento justificando a necessidade de prorrogação do prazo da sindicância, tendo em vista a necessidade de realizar oitivas e demais diligências para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, bem como os princípios gerais do direito relativos ao contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria/SESAU nº 1298, de 05 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial de nº 4.493, de 09 de novembro de 2015, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Decisória nº 2015/30550/003146.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2014.**

PROCESSO Nº: 2014.30550.001406
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Fundação Universidade Federal do Tocantins.
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para a realização de residência médica nas unidades hospitalares.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015
VIGÊNCIA: 31/03/2016.
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Reitor da UFT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 14/2012.**

PROCESSO Nº: 2012.30550.02776
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde e Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos - ITPAC Porto Nacional
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para realização de estágios nas unidades hospitalares.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015
VIGÊNCIA: 31/12/2015.
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
CLAUDEMIR ANDREACI - Diretor Geral do ITPAC - Porto Nacional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 03/2014.**

PROCESSO Nº: 2014.30550.001406
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Fundação Universidade Federal do Tocantins.
OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas para realização de estágios nas unidades hospitalares e setores integrantes da estrutura as SESAUs.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2015
VIGÊNCIA: 31/03/2016.
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - Secretário de Estado da Saúde
MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Reitor da UFT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.003102
Nº CONTRATO: 148/2015
MODALIDADE: ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. PROD. BIOTECNOLO
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO / HOSPITALARES DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO TÉCNICA ABERTAS DE BIOLOGIA MOLECULAR.
VALOR TOTAL: 141.440,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1021.3020
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 251
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA, QUE PODERÁ TER SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, LIMITADOS A SESENTA MESES, MEDIANTE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE ADITAMENTO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93, TENDO EFICÁCIA A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL
DATA DE ASSINATURA: 16/11/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM. E IND. PROD. BIOTECNOLO - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2012

PROCESSO: 2011.3055.000859, 2013/3055.002543
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 294/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: ALPI-MEDIC ELETROMEDICINA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 294/2012 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4243
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 28/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
ALPI-MEDIC ELETROMEDICINA LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2012

PROCESSO: 2013.3055.002617
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO: 261/2012
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 261/2012 POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
ORÇAMENTO: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2015

PROCESSO Nº: 2015.3055.000873 e 2015.3055.005432
Nº CONTRATO: 172/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS PARA OS HOSPITAIS REGIONAIS GERENCIADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
VALOR TOTAL: 1.042.980,00 (UM MILHÃO QUARENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4218
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 250
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A SUA VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 57, DA LEI 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2015
SIGNATÁRIOS: SAMUEL BRAGA BONILHA - P/ CONTRATANTE
CENTRO OESTE COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI-ME - P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 129/2015 - Processo 381/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09 horas do dia 16/12/2015. Pregoeiro: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 130/2015 - Processo 291/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais hospitalares, conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h30min do dia 16/12/2015. Pregoeira: Wiviane Nara.

- Pregão Eletrônico nº 131/2015 - Processo 4611/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09h30min do dia 18/12/2015. Pregoeira: Wiviane Nara.

- Pregão Eletrônico nº 132/2015 - Processo 4615/2015. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), conforme descrito no Edital e seus anexos. Abertura: 09 horas do dia 18/12/2015. Pregoeiro: Thiago Borges.

Os editais encontram-se disponíveis nos sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas-TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063)3218-1722/3098.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2015
Será realizado pelo portal: www.publinexo.com.br
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09 horas do dia 15 de dezembro de 2015 realizará a abertura da licitação em tela, que visa o registro de Preços para futura aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), conforme descrito no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 4610/2015). Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2015.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: **PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL**

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 174, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o credenciamento dos Delegados do FETSUAS fora do horário estabelecido.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, órgão paritário e deliberativo, responsável pelo controle Social da política de Assistência Social no Estado do Tocantins - TO, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Novembro de 2015 no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009.

CONSIDERANDO A realização da X Conferência Nacional de Assistência Social, convocada extraordinariamente pela Portaria Conjunta CNAS/MDS nº 1 de 9 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO A Portaria Conjunta CEAS/SETAS nº 56, de 04 de março de 2015 que convocou a X Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO A resolução nº 150, de 26 de fevereiro de 2015 que institui a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Assistência social;

CONSIDERANDO A resolução nº 162, de 14 de maio de 2015 que dispõe sobre critérios da participação de Delegados eleitos nas etapas municipais para a X Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução nº 172, de 24 de SETEMBRO de 2015, que dispõe sobre as regras para a organização e participação na X Conferência Estadual de Assistência Social de 2015;

CONSIDERANDO o art. 4º do Regimento interno da X Conferência Estadual de Assistência Social, que estabelece as regras para o credenciamento dos (as) participantes, estabelecendo a data do dia 29 de Outubro de 2015, no horário compreendido das 7h30 às 10h.

RESOLVE:

Art. 1º Invalider a inscrição dos 8 (oito) delegados representantes do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS do Tocantins, que realizaram a inscrição de delegados fora do horário estabelecido pelo Regimento Interno da X Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

Anilson Rodrigues Silva
Presidente

ADAPEC

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

PORTARIA Nº 507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARIANA DE SÁ ABREU, Assistente Administrativo, nº funcional 1169360-6, da Gerência de Educação Sanitária, para a Gerência de Apoio Administrativo (setor de almoxarifado e patrimônio), a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 508, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 25/2015 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2015 3443 002395, firmado com EPITÁCIO ALVES MAGALHÃES CPF nº 311.474.701-97

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 02/2012.
 PROCESSO: Nº 2011.3443.003700.
 LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
 LOCADORA: ACRÍSIO JOSÉ DE MATOS.
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato, reajustar seu valor e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
 VALOR: R\$ 757,58 (Setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Total de R\$ 9.090,96 (Nove mil e noventa reais e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015.34530.20.122.1006.4217 0000.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
 FONTE: 0240666666.
 VIGÊNCIA: de 01/01/2016 até 31/12/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2015.
 SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMELO - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
 ACRÍSIO JOSÉ DE MATOS - Proprietária do imóvel urbano.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2011 do Processo nº 2011.34430.002708 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, publicado no Diário Oficial nº 4.459, de 17 de setembro de 2015, Onde se lê: Extrato Do Terceiro Termo Aditivo; Leia-se: Extrato Do Quinto Termo Aditivo.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.APresidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR****DIRETORIA EXECUTIVA****PORTARIA Nº 101/FOMENTO/2015.**

Designa pregoeiro e respectiva equipe de apoio em todas as fases de processo licitatório da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e

Considerando o que determina a Lei 10.520/2002, que institui a modalidade de Licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; e

Considerando a necessidade de instituir no âmbito desta Agência, a modalidade de Licitação prevista na citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, dentre os colaboradores desta Agência, pregoeiro e respectiva equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, sendo:

PREGOEIRO
LEANDRO OLIVEIRA CAVALCANTE
EQUIPE DE APOIO
LOUHANY GOMES DE MORAIS
RONYS TORRES RAMOS
WATSON SOARES FERNANDES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2015.

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR
Presidente

MAURILIO RICARDO A. LIMA
Diretor Operacional

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATRPresidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 166/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 20-NM, de 02 de janeiro de 2015, pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 34, §2º, inc.I, do Decreto Estadual nº 5.229, de 24 de abril de 2015, e:

Considerando que a presente aquisição de material gráfico se justifica na necessidade do desenvolvimento das atividades meios e finalísticas desta Agência.

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas do presente processo;

Considerando que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - ME, CNPJ: 03.444.658/0001-80, para a aquisição de material gráfico para esta Agência. Tal contratação será no valor de R\$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANCO DO EMPREENDEDORPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****PORTARIA BANCO DO EMPREENDEDOR Nº 090, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado, e pelos Artigos 4º e 7º do Decreto 5.306, de 11 de setembro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de analisar as operações de crédito propostas e emitir parecer de decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos índices externos, referentes à economia que podem impactar as análises de crédito;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de definir os riscos, procedimentos e a aprovação ou não do crédito,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Negócios do Banco do Empreendedor, ficando indicados os ocupantes dos cargos de Gerentes e Assessores abaixo relacionados:

Gerencial/Assessoria	Titulares	Suplentes
Ger. de Empréstimo ao Servidor	Antonio Alexandre Evangelista	Vanessa da Silva Miranda
Ger. de Microcrédito	Marcelio Pereira da Silva	Tânia Regina da Silva Marinho
Ger. de Análise de Crédito	Maria de Jesus Soares Mendes	Vanuza Alves Pinto Soares
Assessoria Especial	José Augusto dos Santos	Célia Ferreira da Silva Dias
Assessoria Técnica e de Planejamento	Gilson Ribeiro de Vasconcelos	Júlio Cezar Gonçalves Cruz

Art. 2º Sob a presidência da Gerência de Empréstimo ao Servidor ficam convocados a participarem das reuniões mensais ordinariamente ou extraordinariamente quando algum pleito assim o exigir, com o apoio da Assessoria Jurídica, conforme regimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

REGIMENTO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE NEGÓCIOS DO BANCO DO EMPREENDEDOR**CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Comitê de Avaliação de Negócios é um órgão autônomo e de caráter deliberativo, a quem compete opinar e decidir nos limites de sua competência e alçada, sobre as concessões de crédito, realização de negócios do Banco Empreendedor.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º Ao Comitê de Avaliação de Negócios do Banco Empreendedor compete:

I - decidir, até o limite de crédito previsto em decreto:

- a) concessões de créditos;
- b) conveniência e aprovação de negócios propostos.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A composição do Comitê de Avaliação de Negócios do Banco do Empreendedor é definida observando-se o quantitativo de servidores ocupantes das funções de Gerente, Assessor Técnico e de Planejamento e Assessor Especial, com constituição de no mínimo 03 e no máximo 05 membros titulares e de 01 a 05 membros suplentes.

Art. 4º Os membros titulares e suplentes são indicados pelo Presidente do Banco, por meio de Portaria.

§1º A presidência do Comitê é exercida pelo Gerente de Empréstimo ao Servidor, nos seus impedimentos pelo seu substituto eventual, no exercício da Gerência.

§2º O suplente substitui o titular quando estiver no exercício da função gratificada ou do cargo comissionado.

§3º Caso alguns dos membros deixe de exercer a função especificada no art. 3º, sua posição no Comitê será automaticamente ocupada por outro servidor ocupante de função gratificada ou do cargo comissionado.

Art. 5º O mandato dos componentes do Comitê é de 02 (dois) anos, ao final do qual, quando aplicável, 2/3 (dois terços) dos membros serão substituídos, por escolha do Presidente.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 6º A estrutura da Assessoria Jurídica responde pelo apoio do Comitê.

Art. 7º Quando o destinatário do crédito for membro titular ou suplente, ou com parentesco de algum membro do Comitê, este formaliza seu impedimento à Unidade de Assessoramento ao Comitê, que convoca um suplente para participar da reunião.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º O presente Regimento Interno não desobriga do cumprimento das atribuições normativas vigentes, inclusive as referentes à obrigatoriedade de acompanhamento das concessões de crédito.

Art. 9º Os membros do Comitê respondem solidariamente por suas deliberações, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada na ata de reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 10º As matérias para inclusão em pauta e exame pelo Comitê são instruídas de forma fundamentada e completa, sendo convocadas as reuniões uma vez por mês ordinariamente, ou extraordinariamente quando algum pleito assim o exigir.

Art. 11º A Ata de reunião do Comitê, juntamente com as Resoluções, destaques, pareceres, manifestações por meio de correio eletrônico, votos e anexos, é arquivada em pasta própria, permanente.

TERRAPALMAS

Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES** (Respondendo)

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 084/2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Ivo Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111, e Nidiane Soares Almeida, matrícula funcional nº 124, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 023/2015, vinculado ao processo nº 019626/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 085/2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 58, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de fevereiro de 2015 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. Designar os agentes públicos Denise Magalhães Bragança, matrícula funcional nº 65, e públicos Anderson Inácio da Silva, matrícula funcional nº 111, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 9912386910/2015, vinculado ao processo nº 019877/2015.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2015.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de novembro de 2015.

PORTARIA TERRAPALMAS 090/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre os procedimentos para vista e pedido de cópias dos processos administrativos de regularização de Lotes no Plano Diretor do Município de Palmas e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº 58-DSG, de 06 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.290, de 06 de janeiro de 2015;

Considerando o grande número de falsificações e adulterações em documentos particulares nos processos, contratos, cessões e demais instrumentos relativos a imóveis objetos de vendas, doações, concessões de direito real de uso, disposições, incorporações, onerações e alienações de bens pelo Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às informações dos processos de regularização fundiária tramitados na Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, dependerá de prévia comprovação documental do interessado que demonstre a legitimidade da posse, o domínio, ou participação desse na cadeia possessória sobre o imóvel.

Art. 2º A vista ou cópia dos autos dependerá da apresentação ao setor competente de documento de identificação com respectiva foto e assinatura do solicitante, nos moldes da Lei Federal 12.037/09.

Parágrafo único. Os requerimentos de informações que tratam esse artigo, feitos mediante procuração pública lavrada em cartório com poderes específicos ou ad judícia, deverão conter em anexo cópia autenticada de documento de identificação correspondente do procurador, cujo deferimento dependerá de prévia análise do setor competente.

Art. 3º As cópias requeridas serão entregues mediante prévio pagamento dos emolumentos via boleto bancário e respectiva apresentação dos recibos recolhidos, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do protocolo, conforme valores constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º Será isento da cobrança dos emolumentos relativos à cópia reprográfica o Cidadão-Cliente:

I - beneficiado anteriormente pela Lei nº 836/1996 e Lei nº 1.685/2006 e que não tenha comercializado seu imóvel, por meio de contratos de cessões de direitos ou doações;

II - requerente em declaração de hipossuficiência à isenção dos emolumentos, nos termos do art. 5º, Inciso LXXIV, da Constituição Federal e da Lei Nº 1.060/50.

III - Idoso com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, comprovando renda não superior ao salário mínimo, cuja isenção dos emolumentos do anexo único seja por requerimento ao diretor-presidente desta companhia.

Art. 4º Fica isenta do pagamento do emolumento acima descrito a tiragem reprográfica não superior a 10 (dez) cópias, devendo ser solicitada por requerimento, devidamente autorizado pelo responsável do setor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DERTINS

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Quarto Aditamento ao Contrato nº 035/2013.
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS.
 Contratada: CENTRO OESTE ASFALTO LTDA.
 Objeto: Supressão dos quantitativos do Contrato nº 035/2013, referente à Aquisição de Material Betuminoso - Lote 01 (CM-30), suprimindo 80,85 toneladas, reduzindo o quantitativo do Contrato em epígrafe que era de 809,25 toneladas para 728,40 toneladas.
 Processo nº 2015/38960/001.058.
 Data da assinatura: 27 de Novembro de 2015.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
 Carlos Alberto Valduga - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2013.
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
 Contratada: AUTOLATINA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças destinado aos caminhões IVECO, deste Órgão.
 Processo nº 2015/38960/001.091.
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
 Valor: R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para peças e R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para serviços.
 Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4443, elemento de despesa: 3.3.90.30 - 3.3.90.39, fontes: 0100-0217-0240.
 Data da assinatura: 27 de Novembro de 2015.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Gino Marcos Ferreira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2013.
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS
 Contratada: AUTOLATINA COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças destinado aos caminhões FORD, deste órgão.
 Processo nº 2015/38960/001.092.
 Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
 Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), sendo R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) para peças e R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para serviços.
 Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4443, elemento de despesa: 3.3.90.30 - 3.3.90.39, fontes: 0100-0217-0240.
 Data da assinatura: 27 de Novembro de 2015.
 Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.
 Gino Marcos Ferreira - Representante da Contratada.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente do DERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa RSN LOGISTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a dar reinício à execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO, de conformidade com o contrato 064/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 22 de Outubro de 2015.

UNITINS

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4846/13 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 009/2015 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de material de consumos (suprimentos para impressoras), aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2014/20321/000997:

a) H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME - CNPJ: 11.094.392/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
1	Tonner MLT-D204L com capacidade de 5000 páginas para impressoras multifuncionais Samsung SL-M3375FD	350	R\$ 325,00	R\$ 113.750,00
TOTAL				R\$ 113.750,00

b) MARUMBI TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 08.528.684/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
2	Cilindro de Imagem MLT-R204 para 3000 páginas para impressoras multifuncionais Samsung SL-M3375FD	60	R\$ 329,00	R\$ 19.740,00
TOTAL				R\$ 19.740,00

c) INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 56.215.999/0012-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
3	Tonner 808HK (preto) com capacidade de 4000 páginas para impressoras Lexmark CX410DE	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
4	Tonner 808HC (ciano) com capacidade de 3000 páginas para impressoras Lexmark CX410DE	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
5	Tonner 808HM (magenta) com capacidade de 3000 páginas para impressoras Lexmark CX410DE	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
6	Tonner 808HY (amarelo) com capacidade de 3000 páginas para impressoras Lexmark CX410DE	100	R\$ 430,00	R\$ 43.000,00
7	Recipiente de resíduo de toner para impressoras Lexmark CX410DE	30	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
13	Tonner CE270A (preto) com capacidade de 13.500 páginas para Impressora HP Laserjet M750dn	30	R\$ 527,00	R\$ 15.810,00
TOTAL				R\$ 189.760,00

d) COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 56.215.999/0012-01

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
14	Tonner CE271A (ciano) com capacidade de 15.000 páginas para Impressora HP Laserjet M750dn	30	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
15	Tonner CE272A (amarelo) com capacidade de 15.000 páginas para Impressora HP Laserjet M750dn	30	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
16	Tonner CE273A (magenta) com capacidade de 15.000 páginas para Impressora HP Laserjet M750dn	30	R\$ 770,00	R\$ 23.100,00
TOTAL				R\$ 69.300,00

e) DIGITALDISTRIBUIDORACOMERCIOESERVICOSEIRELI-ME-CNPJ: 03.452.072/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)
19	Cartucho de Tinta 82 para impressora Plotter HP Designjet 510 - CH565A (preto)	20	R\$ 289,98	R\$ 5.799,60
23	Cabeça de impressão HP 11 para impressora Plotter HP Designjet 510 - C4810A (preto)	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
24	Cabeça de impressão HP 11 para impressora Plotter HP Designjet 510 - C4811A (ciano)	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
25	Cabeça de impressão HP 11 para impressora Plotter HP Designjet 510 - C4812A (magenta)	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
26	Cabeça de impressão HP 11 para impressora Plotter HP Designjet 510 - C4813A (amarelo)	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
TOTAL				R\$ 8.599,60

ITENS CANCELADOS / FRACASSADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	
8	Unidade fotocondutor 700P para impressoras Lexmark CX410DE	30	ITENS CANCELADOS E FRACASSADOS CONFORME DESPACHO UNITINS/DTI/04/2015
9	Unidade de revelação 700D1 (preto) para impressoras Lexmark CX410DE	30	
10	Unidade de revelação 700D2 (ciano) para impressoras Lexmark CX410DE	30	
11	Unidade de revelação 700D3 (magenta) para impressoras Lexmark CX410DE	30	
12	Unidade de revelação 700D4 (amarelo) para impressoras Lexmark CX410DE	30	
17	Cinta de Transferência original Samsung CLT-T508 para impressoras multifuncionais Samsung CLX6250.	10	
18	Papel para Plotter; bobina papel sulfite, Tamanho 914x50 mm; gramatura: 75G, tubo 2"	10	
20	Cartucho de Tinta 82 para impressora Plotter HP Designjet 510 - C4913A (amarelo)	20	
21	Cartucho de Tinta 82 para impressora Plotter HP Designjet 510 - C4912A (magenta)	20	
22	Cartucho de Tinta 82 para impressora Plotter HP Designjet 510 - C4911A (ciano)	20	

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DA ENTREGA DOS OBJETOS

2.1. A entrega dos materiais realizar-se-á no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após o recebimento da Nota de Empenho, no ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas-TO, nos seguintes horários das 08h30min às 11h30 e das 14h30 às 17h30, de segunda a sexta feira.

2.2 Deverão ainda, serem entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte.

2.3 A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Fundação Universidade do Tocantins, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento emitido pela Diretoria Administrativa desta IES em dia e horário de expediente.

2.4 No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações exigidas será(ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação oficial.

2.5 A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Fundação Universidade do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondente à aquisição do produto, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e "Atesto" pelo fiscal do contrato especificamente designado, e será feito em até 30 (trinta) dias da emissão destes documentos, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a FORNECEDORA REGISTRADA, devendo apresentar ainda:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da FORNECEDORA REGISTRADA;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.2 A FORNECEDORA REGISTRADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

3.3 A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a FORNECEDORA REGISTRADA e nesse caso o prazo previsto na Cláusula Décima Sexta será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA REGISTRADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

4. DAS ASSINATURAS

4.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a Reitora da Fundação Universidade do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, 30 de novembro de 2015.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
REITORA DA UNITINS

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
PRÓ-REITOR DE ADM. E FINANÇAS

ALAN WORTMANN DA ROSA
PREGOEIRO

H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

MARUMBI TECNOLOGIA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

DIGITAL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 610, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Resolução - CSDP nº 30, de 10 de novembro de 2008, que dispõe acerca dos pontos facultativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o prazo para posse no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016 dos candidatos nomeados por meio dos Atos nº 598/2015, 599/2015 e 600/2015, bem como das demais nomeações, em virtude do recesso natalino.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 611, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 282, de 04 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.492, de 06 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO para a 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 612, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção publicado por meio do Edital nº 282, de 04 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.492 de 06 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002412-8;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões - Núcleo Regional de Araguaína.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.321, de 18 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4.461, de 21 de setembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 613, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 289, de 12 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.499, de 16 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO para a 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 614, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que transcorreu *in albis* o prazo para impugnação da decisão do concurso de remoção, publicado por meio do Edital nº 289, de 12 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 4.499, de 16 de novembro de 2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000001151-4;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude - Núcleo Regional de Guaraí.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de dezembro de 2015 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1624, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ISABELLA FAUSTINO ALVES, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, no período de 19 a 29 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2015 e revogando a Portaria nº 1401/2015, publicada no DOE nº 4475, de 09 de outubro de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para responder cumulativamente pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, no período de 30 de novembro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1642, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015 .

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 28/12/2015 a 26/01/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LUCIA COSTA, matrícula nº 894851-8, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281 de 17 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/01/2016 a 05/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1648, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIZ, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais de Paraíso do Tocantins - TO, especificamente no Atendimento e acompanhamento processual na Área Cível e Fazenda Pública, no período de 01 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1649, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública e dos Juizados Especiais de Paraíso do Tocantins - TO, especificamente no Juizado Cível e Criminal e vítima dos crimes de Violência Doméstica e contraditório da Defensoria Pública de Cristalândia, no período de 01 a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no Diário Oficial nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve apostilar a Portaria nº 1765, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.281 de 17/12/2014, de modo que:

Onde se lê:

	90003190-5	ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS	2016/1	07/01/2016 A 05/02/2016
--	------------	---------------------------	--------	----------------------------

Leia-se:

1.	90003190-5	ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS	2015/2	07/01/2016 A 05/02/2016
----	------------	---------------------------	--------	----------------------------

Onde se lê:

2.	90003190-5	ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS	2016/2	18/07/2016 A 16/08/2016
----	------------	---------------------------	--------	----------------------------

Leia-se:

2.	90003190-5	ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS	2016/1	18/07/2016 A 16/08/2016
----	------------	---------------------------	--------	----------------------------

Onde se lê:

	90001520-9	MARIA DO CARMO COTA	2016/1	01/06/2016 A 30/06/2016
--	------------	---------------------	--------	----------------------------

Leia-se:

	90001520-9	MARIA DO CARMO COTA	2015/2	01/06/2016 A 30/06/2016
--	------------	---------------------	--------	----------------------------

Onde se lê:

	90001520-9	MARIA DO CARMO COTA	2016/2	03/10/2016 A 01/11/2016
--	------------	---------------------	--------	----------------------------

Leia-se:

	90001520-9	MARIA DO CARMO COTA	2016/1	03/10/2016 A 01/11/2016
--	------------	---------------------	--------	----------------------------

Onde se lê:

4.	90001655-8	HERO FLORES	2016/1	01/07/2016 A 30/07/2016
----	------------	-------------	--------	----------------------------

Leia-se:

4.	90001655-8	HERO FLORES	2015/2	01/07/2016 A 30/07/2016
----	------------	-------------	--------	----------------------------

Onde se lê:

	90001655-8	HERO FLORES	2016/2	21/11/2016 A 20/12/2016
--	------------	-------------	--------	----------------------------

Leia-se:

	90001655-8	HERO FLORES	2016/1	21/11/2016 A 20/12/2016
--	------------	-------------	--------	----------------------------

Onde se lê:

	874189-1	DANILO FRASSETO MICHELINI	2016/1	30/06/2016 A 29/06/2016
--	----------	---------------------------	--------	----------------------------

Leia-se:

	874189-1	DANILO FRASSETO MICHELINI	2016/1	30/05/2016 A 28/06/2016
--	----------	---------------------------	--------	----------------------------

Onde se lê:

1ª CLASSE				
JANEIRO/2017				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
	881026-5	ELSON STECCA SANTANA	2016/2	10/01/2017 A 09/02/2017

Leia-se:

2ª CLASSE				
JANEIRO/2017				
ORD.	MAT.	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
	881026-5	ELSON STECCA SANTANA	2016/2	10/01/2017 A 08/02/2017

Onde se lê:

	908283-2	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2016/2	01/03/2016 A 30/03/2016
--	----------	---------------------------	--------	----------------------------

Leia-se:

	908283-2	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2016/2	01/03/2017 A 30/03/2017
--	----------	---------------------------	--------	----------------------------

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins,
em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 030, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e artigo 20, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como pela Resolução-CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.979, de 09 de outubro de 2013, e:

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Geral acompanhar o Estágio Probatório de Defensores Públicos e Servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 7º da Resolução-CSDP nº 102, de 04 de outubro de 2013, o processo de avaliação será realizado por uma Comissão formada por um Defensor Público, que será o presidente, e por dois servidores efetivos, designados pela Corregedoria Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membro suplente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED, constituída pela Portaria nº 22, de 02 de setembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 4.454, de 10 de setembro de 2015:

-ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS, Defensora Pública de Classe Especial, matrícula funcional nº 90003190-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

Gabinete da Corregedora Geral da Defensoria Pública, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2015.

ESTELLAMARIS POSTAL
Corregedora Geral da Defensoria Pública

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 810/2015.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em conformidade ao disposto pelo art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÉSAR DE AMORIM RODRIGUES, Técnico Ministerial, matrícula nº 100410, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Assessoria de Cerimonial do Ministério Público, no período de 20 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, durante o usufruto do recesso natalino 2015/2016, da titular do cargo Mônica Cristina do Carmo Farias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 811/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Criminal para acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público Estadual do Tocantins e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que tem como objeto estabelecer a realização de ações destinadas à proteção dos bens, valores e direitos relativos às máquinas e equipamentos doados às prefeituras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 812/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Josemar Batista da Silva, matrícula nº 67807, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 03 a 20 de novembro de 2015, durante o afastamento, em razão de férias da titular do cargo Roberta Barbosa da Silva.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 813/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLAUDENOR PIRES DA SILVA, matrícula nº 86508, para, em substituição, exercer o cargo de Encarregado de Área, no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, durante a fruição de licença eleitoral do titular do cargo Jadson Martins Bispo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 26 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 814/2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/08, e considerando o que consta no Edital nº 22/2013 - MPE/TO - de 20 de dezembro de 2013 - Resultado final do concurso público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto,

CONSIDERANDO a desistência formulada pela candidata Fabiana Pereira de Lima Lopes, conforme Decisão publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.376, acostada no Procedimento Administrativo nº 2015/2305;

RESOLVE :

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, para provimento do cargo de Promotor de Justiça Substituto, os seguintes candidatos:

- JULIANA DA HORA ALMEIDA;
- GUSTAVO SCHULT JUNIOR;
- ROGÉRIO RODRIGO FERREIRA MOTA;
- PEDRO JAINER PASSOS CLARINDO DA SILVA; e
- LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 27 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO

DESPACHO Nº 452/2015 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Substituta ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO para conceder-lhe 06 (seis) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 09, 10, 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2015, em compensação aos dias 01 e 02/08/2015; 22 e 23/08/2015; 17 e 18/10/2015; 24 e 25/10/2015; 20 e 21/11/2015 e 28 e 29/11/2015, os quais permaneceu de plantão nos termos do Ato nº 68/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

AUTOS: 2011.0701.000270

ASSUNTO: Alteração do Contrato nº 03/2012, referente a prestação de serviço de conexão à internet de acesso rápido - 3º Termo Aditivo.
INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA OI S.A.

DESPACHO Nº 455/2015 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; com fundamento inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 361/2015, datado em 12 de novembro de 2015, às fls. 2940/2942, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; AUTORIZO a alteração do Contrato nº 03/2012, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa OI S.A, referente a prestação de serviços de conexão à internet de acesso rápido, visando a prorrogação do referido contrato, com término previsto para 18.01.2016, por 12 (doze) meses, a partir de 19.01.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Terceiro Termo Aditivo ao citado Contrato e determino a emissão da respectiva nota de empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 26 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

AUTOS: 2011.0701.000270

ASSUNTO: Alteração do Contrato nº 04/2012, referente a prestação de serviço de conexão à internet de acesso rápido - 2º Termo Aditivo.
INTERESSADAS: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

DESPACHO Nº 456/2015 - Na forma do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; com fundamento inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável constante do Parecer Administrativo nº 361/2015, datado em 12 de novembro de 2015, às fls. 2940/2942, da Assessoria Especial Jurídica desta Instituição; AUTORIZO a Alteração do Contrato nº 04/2012, firmado entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., referente a prestação de serviços de conexão à internet de acesso rápido, com término previsto para 18.01.2016, visando a prorrogação do referido contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19.01.2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, DEFIRO a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato e determino a emissão da respectiva nota de empenho.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 26 de novembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Edson Azambuja, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados, do Indeferimento da Notícia de Fato nº 2013.6.29.26.0527, autuada a partir de denúncia feita à Ouvidoria do Ministério Público do Tocantins, na qual se noticia que o Sr. Valeriano Heliodoro dos Santos estaria vivendo em situação de abandono por seus familiares, os quais lhe deixavam faltar alimentos e medicamentos, a qual restou indeferida porque o sr. Valeriano Heliodoro dos Santos já vem sendo assistido, periodicamente, pelo Poder Público Municipal, tanto pelo Centro de Referência Morada do Sol - CRAS, quanto pela Unidade de Saúde da Família Morada do Sol. Científica, ainda, que os interessados caso queiram, podem recorrer do indeferimento, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do artigo 65, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

Edson Azambuja
Promotor de Justiça da Capital

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA DG Nº 154/2015.**

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97, da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço desenvolvido junto à 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga, conforme requerimento sob protocolo nº 07010115336201591, de 23 de novembro de 2015, da lavra do Dr. Argemiro Ferreira dos Santos, Promotor de Justiça, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper nas datas de 02/11/2015 a 04/11/2015 e 20/11/2015 a 01/12/2015, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do servidor Josué Zangirolami, marcadas anteriormente de 02/11/2015 a 01/12/2015, referentes ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando o direito de usufruto dos 15 (quinze) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/15**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que foi suspensa "Sine Die" a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 034/15, prevista para 03/12/2015. O referido pregão objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2015.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: **MANOEL PIRES DOS SANTOS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 26/2015/RELT2-CODIL**

Processo nº 1577/2013; apensos nºs: 12057/2012 e 12058/2012 - Entidade: Câmara de Xambioá - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2012. Nos termos do Despacho nº 838/2015 do Gabinete da Segunda Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO o Senhor JOSÉ FERREIRA NOBRE NETO, Ex - Presidente da Câmara de Xambioá - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ZmlNmQYz (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 27/2015/RELT2-CODIL

Processo nº 1577/2013; apensos nºs: 12057/2012 e 12058/2012 - Entidade: Câmara de Xambioá - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2012. Nos termos do Despacho nº 838/2015 do Gabinete da Segunda Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO o Senhor COSMO NASCIMENTO FILHO, Ex - Presidente da Câmara de Xambioá - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 76OaTTj3 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 28/2015/RELT2-CODIL

Processo nº 1577/2013; apensos nºs: 12057/2012 e 12058/2012 - Entidade: Câmara de Xambioá - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2012. Nos termos do Despacho nº 838/2015 do Gabinete da Segunda Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO o Senhor CLODOMIR MENDES DE SOUSA, Ex - Contador da Câmara de Xambioá - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso S10AAWcQ (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 29/2015/RELT2-CODIL

Processo nº 1577/2013; apensos nºs: 12057/2012 e 12058/2012 - Entidade: Câmara de Xambioá - TO - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2012. Nos termos do Despacho nº 838/2015 do Gabinete da Segunda Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO o Senhor OTÂNILSON BALBINO BRASIL, Ex - Contador da Câmara de Xambioá - TO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 6YZIGL3D (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de novembro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 30/2015/RELT4-CODIL

Processo nº 3434/2012; anexos: 7505/2009, 2850/2010 e 9699/2010 - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 911/2015 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO o Senhor SEBASTIÃO BORBA SANTOS JÚNIOR, Ex - Vereador da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro Substituto
Convocação nº 129/2015

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 31/2015/RELT4-CODIL

Processo nº 3434/2012; anexos: 7505/2009, 2850/2010 e 9699/2010 - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 914/2015 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33, e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO e INTIMO o Senhor NEIRISVAN SOUSA GOMES, Ex - Vereador da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2015, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

ADAUTON LINHARES DA SILVA
Conselheiro Substituto
Convocação nº 129/2015

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA****EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, CNPJ/MF: 37.425.451/0001-80, Torna público que levará à leilão, no dia 12 de Dezembro de 2015, às 10:00 hs, na Garagem Central da Prefeitura. Os seguintes bens:

LOTES: 01- PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS MOD. 1.500 A DIESEL; 02- TRATOR VALMET MOD. 85X A DIESEL; 03- GM CHEVROLET C10, ANO 1986/1987, PLACA MVL-5802; 04- FORD COURIER AMBULANCIA, ANO 2004/2004, PLACA MVX-8975; 05- HONDA CG 150 JOB, ANO 2007/2008, PLACA MWK-0136; 06- FIAT STILO, ANO 2005, PLACA DRL-2530, SUCATA; 07- GM CHEVROLET KADETT GLS, ANO 1994, PLACA AEM-6067, SUCATA; 08- FORD SCORT 1.0 HOBBY, ANO 1994, PLACA AEU-9873, SUCATA; 09- GM CORSA, ANO 2000, PLACA DDM-3517, SUCATA; 10- FURGÃO TOYOTA FUNCARGO, PLACA AVR-217, SUCATA; 11- MITSUBISHI MONTERO, ANO 1990, PLACA AJH-838, SUCATA; 12- NISSAN TERRANO, ANO 1995, PLACA ACZ-756, SUCATA; 13- CAMINHÃO CAVALO-MECÂNICO SCANIA T112 H 4x2, ANO 1985, PLACA GVP-4569, SUCATA; 14- HONDA XLR 125, ANO 1998/1998, PLACA MVN-6871; 15- TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM BOMBA; 16- SUCATA CHASSI DE CARRETA; 17- SUCATA TANQUE DE ÁGUA PARA CARRETA; 18- SUCATAS DIVERSAS.

Informações: Norte Sul Leilões: (63) 8421-7086 ou 3214-1160.

Palmas-TO, 26 de Novembro de 2015.

Eliezer Venâncio da Silva
Prefeito Municipal de Abreulândia-TO

CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**AVISO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA-TO, avisa a quem possa interessar que no dia 24 de janeiro de 2016, realizará CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS para preenchimento de vagas existente no seu Quadro Geral de Provimento Efetivo, conforme Edital publicado no site: www.lexconsultoria.net.br.

Babaçulândia-TO, 27 de novembro de 2015.

Silvio Nogueira de Aguiar
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL 036/2015 para Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de Cestas Básica, com especificações e valores relacionados no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Abertura: dia 11 de Dezembro de 2015 às 09h00min, Local: Prefeitura de Brasilândia do Tocantins. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00 horas e através do telefone: (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins-TO, 27 de Novembro de 2015

Thayanne Pereira da Silva Souza
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2015

PROCESSO Nº: 050/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Mul. de Brasilândia do Tocantins.
CONTRATADO: Exata Construções Ltda-ME, CNPJ: 04.643.610/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra: Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Sinalização de Vias com área de 372,67m².
DATA ASSINATURA: 27/11/2015. VIGÊNCIA: 360 dias
VALOR: R\$ 15.040,44 (Quinze mil, quarenta reais e quarenta e quatro centavos).
Brasilândia do Tocantins, 27 de novembro de 2015.

JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 016/2015-CPL/PPE/PMBT - Processo nº 031/2015-CPL/PPE/PMBT - Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e impressos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Buriti do Tocantins-TO; homologo o correspondente procedimento licitatório em favor das empresas: GRÁFICA CANADÁ EIRELI-ME - CNPJ nº 23.079.125/0001-54, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 01: Ficha de admissão CAPS (bloco 100x1) - R\$ 950,00; Item 02: Formulário de evolução (bloco 100x1) - R\$ 950,00; Item 10: Programa de vigilância, prevenção e controle de doenças de chagas (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 11: Boletim de remessa de lamina triatomíneos (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 12: Boletim de reconhecimento geográfico RG - 02 resumo de quarteirão (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 13: RG 01 resumo de imóveis (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 14: SIOC - chagas 01 (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 21: Ficha de controle de almoxarifado (bloco 100x1) - R\$ 7.600,00; Item 54: Siosc chagas 06 (bloco 100x1) - R\$ 522,00; Item 55: Ficha de acompanhamento, referência. contra referencia e compensação (bloco 100x1) - R\$ 4.350,00; Item 56: Requisição de exame cito patológico mama (bloco 100x1) - R\$ 430,00; Item 57: Atestado médico (bloco 100x1) - R\$ 860,00; Item 58: Caderno de registro (bloco 100x1) - R\$ 1.376,00; Item 59: BPA - C (bloco 100x1) - R\$ 2.580,00; Item 60: SIA/SUS consolidado (bloco 100x1) - R\$ 352,00; Item 61: SIA/SUS individualizado (bloco 100x1) - R\$ 360,00; Item 62: RAAS - Registro das ações ambulatoriais de saúde (bloco 100x1) - R\$ 860,00; Item 63: Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial (bloco 100x1) - R\$ 880,00; Item 64: Livro de registro de sepultamento (bloco 100x1) - R\$ 450,00; Item 79: Cartão da gestante - R\$ 11.400,00; Item 80: Ficha de acompanhamento do hipertenso ou diabético (bloco 100x1) - R\$ 850,00; Item 81: SINAM ficha de notificação violência domestica (bloco 100x1) - R\$ 870,00; Item 82: Ficha de investigação leishmanioses visceral (bloco 100x1) - R\$ 870,00; Item 83: Leishmanioses tegumentar americana (bloco 100x1) - R\$ 522,00; Item 85: Cartão de acompanhamento do paciente com

suspeita de dengue - R\$ 2.500,00; Item 86: Panfleto dengue/chikungunha/zika V - R\$ 12.000,00; Item 88: Atestado médico modelo 02 (bloco 100x1) - R\$ 1.680,00; Item 89: Atestado médico modelo 03 (bloco 100x1) - R\$ 1.600,00; Item 90: Avaliação sensitiva (bloco 100x1) - R\$ 1.720,00; Item 91: Prescrição médica (bloco 100x1) - R\$ 1.680,00, perfazendo um valor total - R\$ 59.112,00 (cinquenta e nove mil e cento e doze reais); GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP - CNPJ/MF nº 06.023.116/0001-22, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 03: Ficha ARG 1 rural (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 04: RG 2 - resumo de quarteirão (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 05: Envelope - Médio - R\$ 5.500,00; Item 22: Ficha de encaminhamento referência e contra referencia (bloco 100x1) - R\$ 303,00; Item 23: Prescrição medica (bloco 100x1) - R\$ 500,00; Item 24: Cartão espelho da menina - R\$ 7.350,00; Item 25: Cartão espelho do menino - R\$ 7.350,00; Item 65: Ficha D complementar (bloco 100x1) - R\$ 445,00; Item 66: Movimento mensal de imunobiologicos (bloco 100x1) - R\$ 890,00; Item 67: Requisição de exame citológico - colo do útero (bloco 100x1) - R\$ 534,00; Item 68: Registro de doses de vacina aplicadas no município (bloco 100x1) - R\$ 890,00; Item 69: Concessão de passe livre interestadual (bloco 100x1) - R\$ 420,00; Item 70: Relatório de produção PMA 2-C (bloco 100x1) - R\$ 420,00; Item 71: Atestado de saúde ocupacional ASO (bloco 100x1) - R\$ 672,00; Item 72: Ficha de consulta puerpera (bloco 100x1) - R\$ 860,00; Item 73: Cartão de aprova mento de vacina - R\$ 13.800,00; Item 84: Calendário 2016 - R\$ 19.800,00, perfazendo um valor total - R\$ 60.094,00 (sessenta mil e noventa e quatro reais) e JC PRODUTORES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.246.337/0001-95, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 06: Envelope - Grande - R\$ 4.900,00; Item 07: Boletim mensal de remessa de larvas (bloco. 100x1) - R\$ 190,00; Item 08: Livro de registro parasitológico malária e chagas (bloco 100x1) - R\$ 190,00; Item 09: Livro de registro de leishmaniose tegumentar americana (bloco 100x1) - R\$ 190,00; Item 15: Resumo diário do serviço antivital (bloco 100x1) - R\$ 232,50; Item 16: Profilaxia da raiva humana (bloco 100x1) - R\$ 176,00; Item 17: Rota vírus (bloco 100x1) - R\$ 90,00; Item 18: Atendimento ante-rábico humana (bloco 100x1) - R\$ 94,00; Item 19: Animais peçonhentos (bloco 100x1) - R\$ 95,00; Item 20: Doenças relacionada ao trabalho pneumoconioses (bloco 100x1) - R\$ 198,00; Item 26: Formulário de férias (bloco 100x1) - R\$ 90,00; Item 27: Sintomatologia da dengue (bloco 100x1) - R\$ 516,00; Item 28: Notificação negativa malária/ doenças de chagas (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 29: Notificação negativa leishmanioses (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 30: Cadastro de hipertenso e/ou diabético (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 31: Laudo médico para tratamento fora de domicilio (LMTD) (bloco 100x1) - R\$ 450,00; Item 32: Ficha de atendimento individual (bloco 100x1) - R\$ 1.700,00; Item 33: Cadastro domiciliar (bloco 100x1) - R\$ 1.780,00; Item 34: Ficha de atividade coletiva (bloco 100x1) - R\$ 890,00; Item 35: BPA - I (bloco 100x1) - R\$ 360,00; Item 36: Ficha D complementar (bloco 100x1) - R\$ 178,00; Item 37: Ficha de notificação e conclusão SINAM (bloco 100x1) - R\$ 356,00; Item 38: Relatório PMA2-C (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 39: Ficha de atendimento odontológico individual (bloco 100x1) - R\$ 900,00; Item 40: Ficha (bloco 100x1) - R\$ 445,00; Item 41: Sistema de informação da atenção básica (bloco 100x1) - R\$ 485,00; Item 42: Sistema de informação da atenção básica (bloco 100x1) - R\$ 534,00; Item 43: Ficha de avaliação de combate a hanseníase (bloco 100x1) - R\$ 534,00; Item 44: Ficha de notificação/ investigação SIFILIS CONGENITA (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 45: Protocolo de consulta e exames (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 46: Sistema de monitoramento e avaliação do pré-natal parto e puerpério e crianças (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 47: Sistema de informação de agravo de notificação ficha de investigação hepatites e virais SINAM (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 48: Ficha de investigação SIFILIS em GESTANTES (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 49: Registro mensal das atividades de vigilância entomológica (bloco 100x1) - R\$ 425,00; Item 50: Ficha acompanhamento do desenvolvimento (bloco 100x1) - R\$ 900,00; Item 51: Ficha 1 inquirito/busca ativa (bloco 100x1) - R\$ 890,00; Item 52: Mapa diário de acompanhamento modulo de vigilância alimentar e nutricional (bloco 100x1) - R\$ 880,00; Item 53: Pesquisa de sintomático respiratório (bloco 100x1) - R\$ 528,00; Item 74: Programa estadual de combate a hanseníase (bloco 100x1) - R\$ 360,00; Item 75: Ficha de cadastro de gestante (bloco 100x1) - R\$ 528,00; Item 76: Ficha de investigação dengue (bloco 100x1) - R\$ 490,00; Item 77: Cartão de vacina adulto - R\$ 17.150,00; Item 78: Combate a hanseníase controle de comunicantes (bloco 100x1) - R\$ 261,00; Item 87: Procuração Exclusiva para Aquisição Farmácia Popular - R\$ 23.000,00, perfazendo um valor total - R\$ 63.127,50 (sessenta e três mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), Buriti do Tocantins (TO), 19/11/2015, Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 031/2015-CPL/PPE/PMBT - Pregão Presencial (SRP) nº 016/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e impressos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Buriti do Tocantins-TO; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor dos itens / Assinatura; Ata de Registro de Preços nº 014/2015-PMBT, GRÁFICA CANADÁ EIERELI - ME - CNPJ/MF nº 23.079.125/0001-54, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 01: Ficha de admissão CAPS (bloco 100x1) - R\$ 950,00; Item 02: Formulário de evolução (bloco 100x1) - R\$ 950,00; Item 10: Programa de vigilância, prevenção e controle de doenças de chagas (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 11: Boletim de remessa de lamina triatomíneos (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 12: Boletim de reconhecimento geográfico RG - 02 resumo de quarteirão (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 13: RG 01 resumo de imóveis (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 14: SIOC - chagas 01 (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 21: Ficha de controle de almoxarifado (bloco 100x1) - R\$ 7.600,00; Item 54: Siosc chagas 06 (bloco 100x1) - R\$ 522,00; Item 55: Ficha de acompanhamento, referência, contra referência e compensação (bloco 100x1) - R\$ 4.350,00; Item 56: Requisição de exame cito patológico mama (bloco 100x1) - R\$ 430,00; Item 57: Atestado médico (bloco 100x1) - R\$ 860,00; Item 58: Caderno de registro (bloco 100x1) - R\$ 1.376,00; Item 59: BPA - C (bloco 100x1) - R\$ 2.580,00; Item 60: SIA/SUS consolidado (bloco 100x1) - R\$ 352,00; Item 61: SIA/SUS individualizado (bloco 100x1) - R\$ 360,00; Item 62: RAAS - Registro das ações ambulatoriais de saúde (bloco 100x1) - R\$ 860,00; Item 63: Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial (bloco 100x1) - R\$ 880,00; Item 64: Livro de registro de sepultamento (bloco 100x1) - R\$ 450,00; Item 79: Cartão da gestante - R\$ 11.400,00; Item 80: Ficha de acompanhamento do hipertenso ou diabético (bloco 100x1) - R\$ 850,00; Item 81: SINAM ficha de notificação violência domestica (bloco 100x1) - R\$ 870,00; Item 82: Ficha de investigação leishmanioses visceral (bloco 100x1) - R\$ 870,00; Item 83: Leishmanioses tegumentar americana (bloco 100x1) - R\$ 522,00; Item 85: Cartão de acompanhamento do paciente com suspeita de dengue - R\$ 2.500,00; Item 86: Panfleto dengue/chikungunha/zika V - R\$ 12.000,00; Item 88: Atestado médico modelo 02 (bloco 100x1) - R\$ 1.680,00; Item 89: Atestado médico modelo 03 (bloco 100x1) - R\$ 1.600,00; Item 90: Avaliação sensitiva (bloco 100x1) - R\$ 1.720,00; Item 91: Prescrição médica (bloco 100x1) - R\$ 1.680,00, perfazendo um valor total - R\$ 59.112,00 (cinquenta e nove mil e cento e doze reais); 20/11/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 031/2015-CPL/PPE/PMBT - Pregão Presencial (SRP) nº 016/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e impressos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Buriti do Tocantins-TO; Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor dos itens / Assinatura; Ata de Registro de Preços nº 015/2015-PMBT, GRÁFICA E EDITORA COPACABANA LTDA-EPP - CNPJ/MF nº 06.023.116/0001-22, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 03: Ficha A RG 1 rural (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 04: RG 2 - resumo de quarteirão (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 05: Envelope - Médio - R\$ 5.500,00; Item 22: Ficha de encaminhamento referência e contra referência (bloco 100x1) - R\$ 303,00; Item 23: Prescrição medica (bloco 100x1) - R\$ 500,00; Item 24: Cartão espelho da menina - R\$ 7.350,00; Item 25: Cartão espelho do menino - R\$ 7.350,00; Item 65: Ficha D complementar (bloco 100x1) - R\$ 445,00; Item 66: Movimento mensal de imunobiológicos (bloco 100x1) - R\$ 890,00; Item 67: Requisição de exame citológico - colo do útero (bloco 100x1) - R\$ 534,00; Item 68: Registro de doses de vacina aplicadas no município (bloco 100x1) - R\$ 890,00; Item 69: Concessão de passe livre interestadual (bloco 100x1) - R\$ 420,00; Item 70: Relatório de produção PMA 2-C (bloco 100x1) - R\$ 420,00; Item 71: Atestado de saúde ocupacional ASO (bloco 100x1) - R\$ 672,00; Item 72: Ficha de consulta puerpera (bloco 100x1) - R\$ 860,00; Item 73: Cartão de aprova mento de vacina - R\$ 13.800,00; Item 84: Calendário 2016 - R\$ 19.800,00, perfazendo um valor total - R\$ 60.094,00 (sessenta mil e noventa e quatro reais); 20/11/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins (TO) - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº 031/2015-CPL/PPE/PMBT - Pregão Presencial (SRP) nº 016/2015-CPL/PPE/PMBT, Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos e impressos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Buriti do Tocantins-TO;

Ata de Registro de Preços / Empresa / Valor dos itens / Assinatura; Ata de Registro de Preços nº 016/2015-PMBT, JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - CNPJ/MF nº 08.246.337/0001-95, a qual saiu-se vencedora dos itens: Item 06: Envelope - Grande - R\$ 4.900,00; Item 07: Boletim mensal de remessa de larvas (bloco 100x1) - R\$ 190,00; Item 08: Livro de registro parasitológico malária e chagas (bloco 100x1) - R\$ 190,00; Item 09: Livro de registro de leishmaniose tegumentar americana (bloco 100x1) - R\$ 190,00; Item 15: Resumo diário do serviço antivital (bloco 100x1) - R\$ 232,50; Item 16: Profilaxia da raiva humana (bloco 100x1) - R\$ 176,00; Item 17: Rota virus (bloco 100x1) - R\$ 90,00; Item 18: Atendimento ante-rábico humana (bloco 100x1) - R\$ 94,00; Item 19: Animais peçonhentos (bloco 100x1) - R\$ 95,00; Item 20: Doenças relacionada ao trabalho pneumoconioses (bloco 100x1) - R\$ 198,00; Item 26: Formulário de férias (bloco 100x1) - R\$ 90,00; Item 27: Sintomatologia da dengue (bloco 100x1) - R\$ 516,00; Item 28: Notificação negativa malária/ doenças de chagas (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 29: Notificação negativa leishmanioses (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 30: Cadastro de hipertenso e/ou diabético (bloco 100x1) - R\$ 180,00; Item 31: Laudo médico para tratamento fora de domicilio (LMTD) (bloco 100x1) - R\$ 450,00; Item 32: Ficha de atendimento individual (bloco 100x1) - R\$ 1.700,00; Item 33: Cadastro domiciliar (bloco 100x1) - R\$ 1.780,00; Item 34: Ficha de atividade coletiva (bloco 100x1) - R\$ 890,00; Item 35: BPA - ! (bloco 100x1) - R\$ 360,00; Item 36: Ficha D complementar (bloco 100x1) - R\$ 178,00; Item 37: Ficha de notificação e conclusão SINAM (bloco 100x1) - R\$ 356,00; Item 38: Relatório PMA2-C (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 39: Ficha de atendimento odontológico individual (bloco 100x1) - R\$ 900,00; Item 40: Ficha (bloco 100x1) - R\$ 445,00; Item 41: Sistema de informação da atenção básica (bloco 100x1) - R\$ 485,00; Item 42: Sistema de informação da atenção básica (bloco 100x1) - R\$ 534,00; Item 43: Ficha de avaliação de combate a hanseníase (bloco 100x1) - R\$ 534,00; Item 44: Ficha de notificação/ investigação SIFILIS CONGENITA (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 45: Protocolo de consulta e exames (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 46: Sistema de monitoramento e avaliação do pré-natal parto e puerpério e crianças (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 47: Sistema de informação de agravos de notificação ficha de investigação hepatites e virais SINAM (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 48: Ficha de investigação SIFILIS em GESTANTES (bloco 100x1) - R\$ 267,00; Item 49: Registro mensal das atividades de vigilância entomológica (bloco 100x1) - R\$ 425,00; Item 50: Ficha acompanhamento do desenvolvimento (bloco 100x1) - R\$ 900,00; Item 51: Ficha 1 inquérito/busca ativa (bloco 100x1) - R\$ 890,00; Item 52: Mapa diário de acompanhamento modulo de vigilância alimentar e nutricional (bloco 100x1) - R\$ 880,00; Item 53: Pesquisa de sintomático respiratório (bloco 100x1) - R\$ 528,00; Item 74: Programa estadual de combate a hanseníase (bloco 100x1) - R\$ 360,00; Item 75: Ficha de cadastro de gestante (bloco 100x1) - R\$ 528,00; Item 76: Ficha de investigação dengue (bloco 100x1) - R\$ 490,00; Item 77: Cartão de vacina adulto - R\$ 17.150,00; Item 78: Combate a hanseníase controle de comunicantes (bloco 100x1) - R\$ 261,00; Item 87: Procuração Exclusiva para Aquisição Farmácia Popular - R\$ 23.000,00, perfazendo um valor total - R\$ 63.127,50 (sessenta e três mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); 20/11/2015, Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, Buriti do Tocantins TO - Prefeita Municipal - Rúbia Rodrigues Amorim.

Fábio Passos Spanner
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita dentro do Projeto Natalino intitulado Natal de Amor para as crianças de Figueirópolis-TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 08/dezembro/2015, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, o Edital estará disponível até o dia 30 Novembro.2015, localizada na Avenida Bernardo Sayão nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente da 12:30 às 17:30

Figueirópolis-TO, 26 de Novembro de 2015.

João Jose dos Santos Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 do Fundo Municipal de Educação, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender diversas necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Guarai-TO, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 9:00h:00min, do dia 10/12/2015, na Prefeitura Municipal de Guarai-TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Praça Euclides L. Rodrigues, Palácio Pacífico Silva.

Guarai-TO, 26 de novembro de 2015.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna pública a homologação do Pregão Presencial 003/2015, a favor das seguintes empresas: Profarm Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda., CNPJ: 00.545.222/0001-90, Centermédica Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 05.443.348/0001-77.

Natividade-TO, 28 de Março de 2015.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei 8.666/93, mediante Pregoeira e equipe de apoio torna pública a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 003/2015, a favor das seguintes empresas: CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 05.443.348/0001-77, valor de R\$377.999,00 (trezentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais) e Profarm Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda., CNPJ: 00.545.222/0001-90, R\$294.150,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Natividade-TO, 31 de Março de 2015.

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-TO, CNPJ nº 01.809.474/0001-41.

OBJETO: Prestação de Serviços para ministrar o curso de formação básica para conselheiros tutelares, com carga horária de 60 horas.

CONTRATADA: KEDMA TAVARES DOS REIS-ME, CNPJ nº 23.557.474/0001-34

VALOR: R\$ 2.500,00

Natividade-TO, 29 de Novembro de 2015.

ALBANY NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Nazaré e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Pregão Presencial nº 08/2015 SRP, pelo fato de ter sido publicado de maneira equivocada.

ROSANA SARAIVA CRUZ
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

ERRATA

a) Errata de Publicação de Contrato/Extrato do Contrato Nº 008/2014 do Processo Nº 734/2014, firmado em 04.02.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos de Porto Nacional-TO; c) onde se lê "03.06.04.122.0001.2.012 3.3.90.39-10", leia-se "18.452.0099.2.067-3.3.90.39-78 fonte 10/60; 12.361.0002.2.041-3.3.90.39-78 fonte 20/40".

ERRATA

a) Errata de Publicação de Contrato/Extrato do Contrato Nº 155/2014 do Processo Nº 5074/2014 apenso 6404/2014, firmada em 19.01.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e Beleza Network Provedor de Internet LTDA-ME; c) onde se lê "05 de setembro de 2014", leia-se "01 de outubro de 2014"; onde se lê "05.08.2013", leia-se "01.10.2014".

ERRATA

a) Errata de Publicação do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 155/2014 do Processo Nº 5074/2014 apenso 7143/2014, firmada em 09.03.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e Beleza Network Provedor de Internet LTDA-ME; c) onde se lê "15 de setembro de 2015", leia-se "30 de setembro de 2015".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço nº 018/2015 do Processo Nº 5773/2015, firmado em 18.11.2015; b) Partes: Município de Porto Nacional-TO e CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA.; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de reajuste do valor unitário, em 8% (oito por cento), dos itens CM-30, RL-1C E RR-2C da Ata de Registro de Preços nº 018/2015, Pregão Presencial nº 030/2015; d) Do Valor: fica acrescido em 8% (oito por cento), dos itens CM-30, RL-1C E RR-2C; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 196/2015, firmado em 02.10.2015, entre o Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - ME, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Apresentação de Show Regional na Feira do Pontal no Setor Vila Nova de Porto Nacional; c) Fundamento Legal: Decreto nº 526 de 29 de setembro de 2015 e art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 7181/2015; e) Vigência: 02 de outubro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0065.2.029 3.3.90.39-05 fonte:10; g) Valor: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Sr. Ronário Barreira da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 198/2015, firmado em 09.10.2015, entre o Município de Porto Nacional - TO e o Sr. Suerberte Das Neves Alves, CPF nº 021.908.493-90; b) Objeto: aquisição de cd's gravados, com trabalho artístico musical gospel, do cantor e compositor regional "Suerberte das Neves", para montar Kit's para serem entregues em visitas à (de) autoridades, pelo Gabinete do Prefeito; c) Fundamento Legal: art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações; d) Processo: 7312/2015; e) Vigência: da data de sua assinatura e empenho até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2015; f) Dotações: 03.01.04.122.0001.2.002 3.3.90.32-99 fonte 10; g) Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Sr. Suerberte das Neves Alves.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 211/2015, firmado em 30.10.2015, entre a Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Anhanguera Produções e Representações LTDA - ME CNPJ nº 26.638.619/0001-10; b) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2014, referente ao Pregão Presencial 040/2014 realizada pelo município de Palmas - TO, para atender às necessidades desta Prefeitura na ornamentação natalina; c) Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 7754/2015; e) Vigência: Da data do empenho até a entrega total dos produtos ou até 31 de dezembro de 2015; f) Dotação: 03.21.13.392.0058.2.028 3.3.90.30-26 fonte 10; g) Valor: R\$ 49.986,10 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Sr. Cristiano de Souza Rocha.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015 do Processo nº 7579/2014, firmado em 14.07.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa Neobraz Construções EIRELI - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quinta - Do Prazo do Contrato nº 042/2015; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 25 de julho de 2015; e) Do Valor: R\$ 847.735,95 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos); f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2015 do Processo nº 2481/2015, firmado em 16.07.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa F F DE LIMA - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 081/2015; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 20 de julho de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Supressão ao Contrato nº 137/2015 do Processo nº 3854/2015, firmado em 04.11.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e D S C Construtora LTDA - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 137/2015; d) Valor: Fica decrescido o valor de R\$ 17.845,28 (dezesete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) do valor licitado de R\$ 278.256,14 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e catorze centavos), resultando no valor global aprovado pela CAIXA de R\$ 260.410,86 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), conforme análise definitiva da Caixa Econômica Federal; e) Dotação: 03.15.15.451.0136.1.280 4.4.90.51-99 Fonte: 70; f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2013, do Processo nº 688/2013, apenso 9080/2013, firmado em 31/12/2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa Megasoft Informática LTDA; c) Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato de Locação de Sistemas; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2014; e) Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); f) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2015 do Processo nº 2481/2015, firmado em 16.10.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa F F DE LIMA - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato nº 081/2015; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 19 de outubro de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do TERCEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 081/2015, do Processo nº 2481/2015, apenso 5772/2015, firmado em 16.10.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e empresa F F De Lima - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 081/2015; d) Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 42.287,35 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), correspondentes a 44,70% do valor estimado de R\$ 94.611,30 (noventa e quatro mil seiscentos e onze reais e trinta centavos), totalizando o valor de R\$ R\$ 136.898,65 (cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa oito reais e sessenta e cinco centavos); e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 do Processo nº 1842/2014 apenso 1003/2015, firmado em 10.07.2015; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e DSC Construtora Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 13 de julho de 2015; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Tipo: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM.
Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças das Máquinas, veículos e Implementos Agrícolas que compõem a frota da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO.
Data de Abertura: 09 de dezembro de 2015 às 08h30min
Local: Sede da Câmara Municipal de Rio Sono-TO.
O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitações.

Rio Sono - TO, 16 de novembro de 2015.

NATAL RIBEIRO MACIEL
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Dr Ulisses Guimarães, s/nº, centro - Sandolandia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 ADM - para o dia 10 de Dezembro de 2015 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, PARA ESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 ADM - dia 10 de Dezembro de 2015 às 11:30 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA NO ANO DE 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 ADM - dia 10 de Dezembro de 2015 às 14:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 ADM - dia 10 de Dezembro de 2015 às 15:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações pelo representante legal da empresa, das 13:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira.

Sandolândia-TO, 30 de Novembro de 2015.

CARLA CARIELLY MILHOMEM SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA - TO, CNPJ Nº 01.613.619/0001-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Previa, Instalação e Operação) para a atividade de regularização fundiária, em TUPIRAMA - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Nova Esperança, propriedade da Srª Maria do Amparo Lima Rocha CPF:586.754.261-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia LP, Instalação LI, Operação LO, para a empreendimento agropecuário, localizada no Lote 151 Gleba Extrema, II Etapa, município de Itapiratins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOTENG ENG. E COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 05.365.989/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de fabricação de placas de gesso e comércio de materiais para construção, localizada na Av. Borda Gato nº 30 Qd. 08 Lt. 01, Loteamento Jardim das Bandeiras, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILVAN LIMA DE CARVALHO, CPF: 880.868.521-72, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária/ Bovinocultura, na Faz. Três Irmãos e Faz. Sertãozinho - Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental.

ATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO PREPARADA E BEBIDAS A VAREJO DE PALMAS-TO

O Presidente da Comissão Pró-Fundação do Sindicato de Hospedagem, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo de PALMAS-TO, Sra. Ilza Correa Rocha, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, AV LO 09, Edifício Lago Azul, Apartamento 101, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77021-642, inscrito no CPF sob nº 124.637.951-15, convoca os senhores representantes das empresas integrantes das categorias econômicas de Adegas, Albergues, Bares, Bares Dançantes, Buffets, Cabanas, Cabanas de Praia, Cafeterias, Cantinas, Casas de Camping, Casas de Chá, Casas de Eventos, Fast Foods, Food-Trucks, Casas de Vinho, Choperias, Churrascarias, Comida a Quilo, Docerias, Drive-ins, Flats, Hotéis, Hotéis Resorts, Hotéis Residence, Hotéis Fazenda, Hospedarias, Lanchonetes, Motéis, Pastelarias, Pensões, Pousadas, Pizzarias, Restaurantes, Rotisseries, Serviços de Alimentação Preparada, Sorveterias, e demais empresas dos meios de hospedagens, alimentação preparada e bebidas a varejo estabelecidas no Município de Palmas-TO, por desmembramento da base territorial de Palmas, hodiernamente afeta ao SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 37.344.744/0001-33, para Assembleia Geral de fundação do Sindicato de Hospedagem, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo de Palmas, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2015, às 15:30 h, em primeira convocação ou, às 16:00 h em segunda e última convocação nas dependências do HOTEL GIRASSOL PLAZA, localizado na Quadra 101 Norte, Rua NS A, Conj. 02, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Fundação do Sindicato de Hospedagem, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo de Palmas, por desmembramento da base territorial de Palmas, hodiernamente afeta ao SINDICATO DO TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 37.344.744/0001-33; 2 - Aprovação do Estatuto Social; 3 - Eleição e posse da primeira Diretoria, dos membros do Conselho Fiscal e dos delegados sindicais junto às entidades sindicais de grau superior; 4 - Filiação à Federação Nacional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - FNHRBS e declaração de filiação à Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC para cadastro no CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE e adesão posterior ao SICOMERCIO. No caso de representação empresarial por instrumento particular de mandato, será necessário o reconhecimento de firma para exercício do direito de votar e ser votado. Em todos os casos, será necessária a apresentação dos atos constitutivos empresariais ou equivalente.

Palmas-TO, 25 de novembro de 2015.

ILZA CORREA ROCHA
Presidente da Comissão Pró-Fundação do
Sindicato de Hospedagem, Alimentação Preparada e Bebidas a Varejo
de Palmas-TO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS SINTRAS-TO. O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os membros da categoria profissional representada, especificamente os trabalhadores no setor saúde da empresa Arai Kaminishi e Costa Diagnósticos Ltda, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2015, na quadra 501 Sul, Av. NS-01 Conj. 02 Lote 17, cidade de Palmas-TO, no horário das 15:00 horas, em primeira convocação, para tratarem da seguinte ordem do dia: a) leitura do edital convocatório; b) apresentação, discussão e deliberação da proposta de concessão de plano de saúde apresentada pela representação patronal, visando efetivação do Acordo Coletivo de Trabalho. Não havendo quórum suficiente na primeira convocação, a segunda se dará às 15:30 horas, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes. As deliberações tomadas nesta Assembleia prevalecerão para todos os fins de direito, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade convocante. Palmas, 25 de novembro de 2015. Ass. Manoel Pereira de Miranda, Presidente.